SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 27 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1588

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AROM - TRIÊNIO 2016/2018

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AROM - TRIÊNIO 2016/2018

TERMO DE REGISTRO E HOMOLOGAÇÃO:

A COMISSÃO ELEITORAL DA AROM, no uso de suas atribuições contidas no inciso Art. 24 do Regulamento de Processo Eleitoral da AROM, de 09 de novembro de 2015, Resolve;

(x) Acato o Pedido de Registro de Candidatura ;

( ) Não acato o Pedido de Registro de Candidatura;

Fundamentação: O pedido de registro de candidatura da chapa AROM NAS MÃOS DE QUEM TRABALHA encontra-se com as autorizações devidamente assinadas pelos pretensos candidatos a preencher as vagas do Conselho Diretor e Fiscal, acompanhadas com cópia dos documentos pessoais e diploma.

HOMOLOGAÇÃO:

Homologamos o Registro de Candidatura da **Chapa AROM NAS MÃOS DE QUEM TRABALHA,** para concorrer as Eleições do Conselho Diretor e Conselho Fiscal da AROM para o Triênio 2016/2018.

Porto Velho, 20 de novembro de 2015.

IVONETE RODRIGUES CAJA
Presidente da Comissão Eleitoral

ERICA MILVA DIAS
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DANILA COLUCCI VALECK
Secretaria Geral da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:345497A3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AROM - TRIÊNIO 2016/2018

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AROM - TRIÊNIO 2016/2018

CHAPA: AROM NAS MÃOS DE QUEM TRABALHA

CONSELHO DIRETOR	CANDIDATO	MUNICÍPIO
Presidente	Mario Alves da Costa	**Machadinho do Oeste**
Vice-Presidente	Neuri Carlos Persch	**Ministro Andreazza**
Secretario geral	Jose Silva Pereira	**Nova União**
Tesoureiro	Varley Gonçalves Ferreira	**Novo Horizonte do Oeste**
CONSELHO FISCAL	**CANDIDATO**	**MUNICÍPIO**
1º Titular	Airton Gomes	**Cerejeiras**
2º Titular	Claudio Martins de Oliveira	**Castanheiras**
3° Titular	Raniery Luiz Fabris	**Alvorada do Oeste**
1º Suplente	Dulcio da Silva Mendes	**Guajara Mirim**
2º Suplente	Luiz Pereira de Souza	**Vale do Paraiso**
3º suplente	Oldeir Ferreira dos Santos	**Buritis**

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:CD2FF5AD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AROM - TRIÊNIO 2016/2018

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AROM - TRIÊNIO 2016/2018

TERMO DE REGISTRO E HOMOLOGAÇÃO:

A COMISSÃO ELEITORAL DA AROM, no uso de suas atribuições contidas no inciso Art. 24 do Regulamento de Processo Eleitoral da AROM, de 09 de novembro de 2015, Resolve;

(x) Acato o Pedido de Registro de Candidatura ;

( ) Não acato o Pedido de Registro de Candidatura;

Fundamentação: O pedido de registro de candidatura da chapa RENOVAÇÃO E UNIÃO encontra-se com as autorizações devidamente assinadas pelos pretensos candidatos a preencher as vagas do Conselho Diretor e Fiscal, acompanhadas com cópia dos documentos pessoais e diploma.

HOMOLOGAÇÃO:

Homologamos o Registro de Candidatura da **Chapa RENOVAÇÃO E UNIÃO,** para concorrer as Eleições do Conselho Diretor e Conselho Fiscal da AROM para o Triênio 2016/2018.

Porto Velho, 20 de novembro de 2015.

IVONETE RODRIGUES CAJA
Presidente da Comissão Eleitoral

ERICA MILVA DIAS
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

DANILA COLUCCI VALECK
Secretaria Geral da Comissão eleitoral

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:B672E7D0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AROM - TRIÊNIO 2016/2018

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AROM - TRIÊNIO 2016/2018

CHAPA: RENOVAÇÃO E UNIÃO

CONSELHO DIRETOR	CANDIDATO	MUNICÍPIO
Presidente	Jurandir de Oliveira	**Santa Luzia do Oeste**
Vice-Presidente	Zenildo Pereira dos Santos	**São Miguel do Guaporé**
Secretario geral	Izael Moreira	**Cabixi**
Tesoureiro	Gislaine Clemente	**São Francisco do Guaporé**
CONSELHO FISCAL	**CANDIDATO**	**MUNICÍPIO**
1º Titular	Sonia Cordeiro de Souza	**Jaru**
2º Titular	Jose Luiz Vieira	**São Felipe do oeste**
3° Titular	Luiz Amaral de Brito	**Parecis**
1º Suplente	Maria Aparecida Torquato Simon	**Governador Jorge Teixeira**
2º Suplente	João Miranda de Almeida	**Pimenteiras do Oeste**
3º suplente	Maria de Lourdes Dantas Alves	**Presidente Medici**

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:4873DAF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 03/2015 - REPETIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 856/2015

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **Carta Convite nº 03/2015-Repetição, tipo menor preço global**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA RONDONIA, compreendendo o trecho entre a Rua Castro Alves e a Avenida Cuiabá, Bairro Liberdade, neste Município de Alta Floresta D'Oeste.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, envelopes Nº. 01 e Nº. 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão no dia 04 de Dezembro de 2015 às 09h00 (nove horas).

na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o Convite poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL- situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h30min as 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste, 26 de novembro de 2015.

ELIEL PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:8A69B04F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 02/2015 - REPETIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 857/2015

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **Carta Convite nº 02/2015-REPETIÇÃO, tipo menor preço global**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO PARA A COMUNIDADE SANTO ANTONIO,** localizada na Vila Santo Antonio, Zona Rural do Município de Alta Floresta D'Oeste.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município no valor máximo de R$144.321,26

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, envelopes Nº. 01 e Nº. 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão no dia 04 de Dezembro de 2015 às 12h00 (doze horas).

na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o Convite poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL- situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h30min as 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste, 26 de dezembro de 2015.

ELIEL PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:290EE7E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2014

Celebrado: 17.11.2015

Parte: 1 – MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2 – CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARAUJO LTDA

Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no contrato n° 0046/2014

Prazo: 60 (Sessenta) dias

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Processo administrativo n.º 003853/14

Ariquemes – RO, 17 de Novembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:0817D988

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º111/2015

Celebrado: 20.11.2015

Parte: 1 –MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2 – M.L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA**.**

Objeto:Este aditivo tem por objeto aditivar o prazo estabelecido no contrato n° 111/2015
Prazo: 60 (Sessenta) dias
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Processo administrativo n.º 2014/10/0010004

Ariquemes – RO, 20 de Novembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:3E1DD280

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/CPL/15, PROCESSO ADMINISTRATIVO 8682/SEMOSP/2015

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº. 11.398 de 08/06/2015, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, torna público aos interessados e em especial a empresa participante do certame referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/CPL/15**, Processo nº 8682/SEMOSP/2015, cujo objeto é a **Contratação de empresa qualificada em obras de conclusão e construção de edificação, pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial urbana e esgoto das Unidades Habitacionais, contempladas com o Programa de Urbanização, Regularização e Integração de assentamentos Precários do Ministério das Cidades, localizadas no Setor 10, no município de Ariquemes/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, que o mesmo foi**REVOGADO**, a pedido da Secretaria de origem, considerando a necessidade de adequação no Projeto de Engenharia, conforme Justificativa da Secretaria Municipal de Obras, anexa aos autos. Nestes termos, cumpre-se observância ao disposto no art. 109, Inciso I, alínea "c", da lei Federal 8.666/93, a partir da data de publicação deste Aviso.

Ariquemes-RO, 25 de novembro de 2015

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:73B22F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/CPL/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8773/SEMOSP/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/CPL/2015**, Processo Administrativo nº. **8773/SEMOSP/2015**, concluída em 23 de novembro de 2015, cujo objeto é **Contratação de empresa qualificada em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem pluvial urbana nas Ruas Moema, Mara, Jacuaba e Açaí, localizadas no Setor Jorge Teixeira, no município de Ariquemes/RO,** através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor da empresa: **MCC – MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.646.969/0001-58, com o valor total de **R$ 1.902.686,38 (um milhão, novecentos e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)**.

Ariquemes-RO, 26 de novembro de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:BAAD5978

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-1326/2015

PROCESSO: 1-1326/2015
Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo para conclusão de Sindicância Administrativa.
Buritis, 26 de novembro de 2015.
Tendo em vista que não houve até o momento do apurado, juízo de valor desta comissão para conclusão do relatório e visando apurar melhor os fatos, solicito a prorrogação de prazo por igual período, ou seja, 30 (trinta) dias.

FLÁVIO FARINA
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:CE5701F6

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-1326/2015

PROCESSO: 1-1326/2015
Buritis, 26 de novembro de 2015.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 26 de novembro de 2015 para apresentação de conclusão do procedimento da Sindicância Administrativa sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:25FD2DBE

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Secretaria Municipal de Fazenda de Buritis/RO, através da Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, vem através do presente para **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados para que compareçam junto ao referido setor, situado à Rua São Lucas, n. 2476, Setor 06, nesta cidade, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação dessa notificação, para tratar de assuntos de seu interesse.

CONTRIBUINTES	CADASTROS
Aloisio do Nascimento	4013
Pedro Batista da Silva	4120
Laudineia Gomes de Oliveira Silva	4650
Elivelton Gonçalves Gomes	289
Jurandi Ferreira dos Santos	4445
Daniel Pereira Amorin	6247
Davi Boone Littio	2489
Elvangivaldo Eliziano Ferreira	4121
Maria do Carmo da Silva	4527
Maria Rossow Schneider	5221
Denivaldo Lopes Magalhães	5824
Francisco Romoaldo dos Reis	4894
Maria da Silva Pereira	6203
Wanderleia de Oliveira Silva	1559

Buritis/RO, 26 de novembro de 2015.

DEOCLÉCIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ ALVES DA SILVA
Assessor Especial da Receita Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:2E419E47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 975/2014

TERMO ADITIVO N. 001AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 045/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E M. E A EMPRESA CARDIAL DE JESUS ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar Aparecido Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADO: **M. CARDIAL DE JESUS ME,** CNPJ n. 08.831.100/0001-71, situada à Rua Castelo Branco, 816, setor 03, Campo Novo de Rondônia/RO, representada por **Marinalva Cardial de Jesus,** portador (a) da cédula de identidade RG n. 1.709.288 SSP/GO, CPF n. 690.023.801-78;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tão somente para a prorrogação do contrato descrito no preambulo, pelo prazo de 01 (um) ano, a serem contados a partir de 07 de outubro de 2015 e término previsto para 07 de outubro de 2016.
PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação fundamenta-se nos artigos 57, IIc.c art. 6º, II da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 06 de outubro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia
Contratante

M. CARDIAL DE JESUS ME
CNPJ n. 08.831.100/0001-71
Contratada

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3687FC4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 104/GP/2015

De 26 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a servidora abaixo relacionada para a mesma participar do Curso de Capacitação em Microscopistas Revisores, no período de 30 de novembro de 2015 à 11 de dezembro de 2015, no município de Porto Velho - RO, conforme Ofício Circular nº 1757/PECM/AGEVISA-RO em anexo:

REGINA CÉLIA ALVES DE SOUZA – CAD. 5051 – Agente Epidemiológico – R$ 75,00 x 05 = 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E9E3C9A3

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 105/GP/2015

De 26 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a servidora abaixo relacionada para a mesma participar do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, nos dias 30 de novembro de 2015, 01, 02, 03 e 04 de dezembro de 2015, no município de Porto Velho – RO, Memorando Circular nº 03/2015 PNAIC/UNIR/RO em anexo:

MARIZA ALVES MENDONÇA E SILVA – CAD. 282 – Professora Nível II – 40 horas – R$ 75,00 x 05 = 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:50385683

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 106/GP/2015

De 26 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **DJEIMI CHEURIE MUNIZ – Secretaria Municipal de Saúde – Cad. 9555** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$

1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 10.301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0012 – Programa Municipal de Atenção a Saúde
PROJ/ATIV.:2064 - Manutenção das Atividades do FMS – 15%
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:AFC5039C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando à **Aquisição de peças para atender as necessidades dos caminhões e maquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com Recursos Próprios. Com valor estimado em R$ 12.500.99 (doze mil e quinhentos reais e noventa e nove centavos).** Processos Administrativos Nº. **2017 e 2759/2015.** Data para cadastro de proposta dia 07/12/2015, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 11/12/2015, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, nas sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 26 de Novembro de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:E4294497

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 241/15

DAS PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
GUAPORÉ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: A aquisição de peças e serviços na pá carregadeira WA200 KOMATSU, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 23/15, Proc. Adm. Nº 1219/2015
DA DOTAÇÃO:
02.06..02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.30.39 MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
VALOR: R$ 15.563,15(quinze mil quinhentos e sessenta três reais e quinze centavos)
DO PRAZO: 12(doze) horas.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2015

Chupinguaia - RO, 26 de novembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A1217C48

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 242/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
ARROBA ARTS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRA PARA ATENDER O CONVENIO DO FITHA,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 207/15, Proc. Adm. Nº 1503/2015
DA DOTAÇÃO:
02.06..02.26.782.0010.2017.0000.3.3.90.30.99 MATERIAL DE CONSUMO- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
VALOR: R$ 1.290,00(um mil duzentos e noventa reais)
DO PRAZO: 15(quinze) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2015

Chupinguaia - RO, 26 de novembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:9306210F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e**

ADJUDICA o processo Administrativo nº 1287/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 61/2015, para a empresa **R. R. ELER - ME,** com o valor de R$ 14.629,00 (catorze mil seiscentos e vinte e nove reais), por ter atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia ,26 de novembro de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B44255D1

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** os processos Administrativos nºs: 1391/15 SEMFAZ, 1467/15 SEMAS e 1334/15 SEMPLAN, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2015**, para as empresas: **JOSÉ PEREIRA JÚNIOR- ME,** nos itens: 01, 03, 06, 11 e 12, com o valor de R$ 2.196,50 (dois mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA,** nos itens: 02, 04, 05, 07, 08, 09 e 10, com o valor de R$ 1.789,10 (um mil setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R$ 3.985,60 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), por terem atendido as exigências do pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia , 26 de novembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C1E9493D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 243/15 APENSO 09

EXTRATO DO CONTRATO N°. 243/15
DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
VIPAL AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: Aquisição de peças, veículo FORD CARGO 2623 6X4, PLACA - NCR 9205- ANO 2014, através de Sistema Registro de Preços sendo utilizada para parametrizar os preços a tabela AUDATEX,atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Public os- SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/15, Proc. Adm. Nº 741/2015
DA DOTAÇÃO:
02.06.02.26.782.0010.2013.0000 3.3.90.30.39 – MATERIAL DE CONSUMO- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR: R$ 1.198,95(um mil cento noventa oito reais e noventa cinco centavos)
DO PRAZO: 03(três) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2015

Chupinguaia - RO, 26 de novembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:DED93C5D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 244/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
VIPAL AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: Aquisição de peças, veículo FORD CARGO 1317 E, PLACA NCX 6207, ANO 2011, TANQUE, através de Sistema Registro de Preços sendo utilizada para parametrizar os preços a tabela AUDATEX, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/15, Proc. Adm. Nº 741/2015 APENSO 03
DA DOTAÇÃO:
02.06.02.26.782.0010.2013.0000 3.3.90.30.39 – MATERIAL DE CONSUMO- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.
VALOR: R$ 1.160,77(um mil cento e sessenta reais e setenta sete centavos)
DO PRAZO: 03(três) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2015

Chupinguaia - RO, 26 de novembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B0D9D2D0

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 245/15 APENSO 07

EXTRATO DO CONTRATO N°. 245/15
DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
VIPAL AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: Aquisição de Peças, veículo FORD CARGO 1317 E, PLACA NDJ 3357- ANO 2010, através de Sistema Registro de Preços sendo utilizada para parametrizar os preços a tabela AUDATEX, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/15, Proc. Adm. Nº 741/2015- APENSO 07
DA DOTAÇÃO:
02.06.02.26.782.0010.2013.0000 3.3.90.30.39 – MATERIAL DE CONSUMO- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.
VALOR: R$ 953,66(novecentos e cinquenta três reais e sessenta seis centavos)
DO PRAZO: 03(três) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2015

Chupinguaia - RO, 26 de novembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E467F702

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 246/15 APENSO 08

EXTRATO DO CONTRATO N°. 246/15
DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL E CHUPINGUAIA.
VIPAL AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO:Aquisição de peças,veículo FORD CARGO 2326 6X4 PLACA OHU 6818- ANO 2013, através de Sistema Registro de Preços sendo utilizada para parametrizar os preços a tabela AUDATEX, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/15, Proc. Adm. Nº 741/2015 APENSO 08
DA DOTAÇÃO:
02.06.02.26.782.0010.2013.0000 3.3.90.30.39 – MATERIAL DE CONSUMO- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR: R$ 4.162,06(quatro mil cento e sessenta dois reais e seis centavos)
DO PRAZO: 03(três) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2015

Chupinguaia - RO, 26 de novembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:BFFDF202

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 603/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 34/2015, do processo nº 803/2015, procedimento **Registro de Preços, Sistema AUDATEX**, Apenso 04/2015, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA,** no valor de R$ 3.509,44 (três mil quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme Pedido de Empenho nº 2.616/2015, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia ,26 de novembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:CFCAD577

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 720/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 53/2015, do processo nº 1362/15, procedimento **Registro de Preços**, para a empresa **L. B. COELHO - ME,** no valor de R$ 886,64 (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme solicitação de despesa nº 837/15 e pedido de empenho nº 2.649/15, para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Registro de Preços nº 53/15, anexo aos autos.

Chupinguaia , 26 de novembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:673739E0

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I, do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **L. F. IMPORTS LTDA,** referente a prestação de serviços, troca de peças originais/genuínas para a 9ª revisão, do veículo **MMC/L200 TRITON GLS** placa **OHL 7687**, atendendo a solicitação do Gabinete, com empenho no valor de R$ 817,79 (oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 24/15.

Processo Administrativo nº. 329/15.

Gabinete do Prefeito em 26 de novembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:1AC4D703

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 147/15

EXTRATO DO CONTRATO N°. 247/15
DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
L B COELHO ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, através de Sistema de Registro de Preços, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento- SEMPLAN
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/15, Proc. Adm. Nº 710/2015
DA DOTAÇÃO:
02.05.01.04.122.0003.2011.0000.3.3.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTAÇÃO.
VALOR: R$ 735,23(setecentos e trinta cinco reais e vinte três centavos)
DO PRAZO: 03(três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2015

Chupinguaia - RO, 26 de novembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:1E2C3785

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 248/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e copa e cozinha, através de Sistema de Registro de Preços, atendendo a solicitação da Secretaria municipal de Planejamento - SEMPLAN.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/15, Proc. Adm. Nº 710/2015
DA DOTAÇÃO:
02.05.01.04.122.0003.2012.0000.3.3.90.30.22 – MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.
VALOR: R$ 44,44(quarenta quatro reais e quarenta quatro centavos)

DO PRAZO: 03(três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2015

Chupinguaia - RO, 26 de novembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:4D0D4580

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 249/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
PRODULIM EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e copa e cozinha, através de Sistema de Registro de Preços, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN .
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/15, Proc. Adm. Nº 1362/2015
DA DOTAÇÃO:02.05.01.04.1220003.2011.0000.3.3.90.30.22 – MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.
VALOR: R$ 183,46(cento e oitenta três reais e quarenta seis centavos)
DO PRAZO: 03(três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2015

Chupinguaia - RO, 26 de novembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:71E2E0D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 719/2015

OBJETIVO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DAS CASAS POPULARES.
HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta das Empresas:
- W. L. COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 09.625.071/0001-54;
- Valor : R$ 31.872,99 (Trinta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)

- GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.854.208/0001-00;
- Valor : R$ 14.784,00 (Quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais).
Vencedoras, dos itens alternados constantes nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Conforme PARECER JURIDICO ás paginas 126, nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.
Valor Total: R$ 46.656,99 (Quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)
Fonte de Recurso: Próprios

Colorado do Oeste/RO, em: 26/11//2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:8B793272

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 780/2015

OBJETIVO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO DA REDE DE ÁGUA NAS CASAS POPULARES.
HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta das Empresas:
- CONSTRUNOVA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 08.652.912/0001-50
- Valor : R$ 10.002,20 (Dez mil dois reais e vinte centavos)
Vencedora (s), dos itens constantes nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Conforme PARECER JURIDICO ás pagina 93, nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.
Fonte de Recurso: Próprios

Colorado do Oeste/RO, em: 26/11//2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:77A287A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
AVISO
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ, SOB O Nº 63.762.041/0001-35, SITUADA A AVENIDA OLAVO PIRES, N.º 2129. AVISA QUE ENCONTRA - SE PUBLICADO, A DISPOSIÇÃO DE TODA A MUNICIPALIDADE. NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DECRETO N.º 021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002. DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 65, PARÁGRAFO 1º, OS RELATÓRIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, 5º BIMESTRE DE 2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA / RO CONFORME PORTARIA DO STN, EM OBSERVÂNCIA PORTARIA N.º 100/2001, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO PERIODO DE 26/11/2015 A 26/12/2015.

CORUMBIARA/RO, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3B02978C

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 058/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 813/2015.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 217 de 07 de Agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/TOTAL DO LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de materiais odontológicos para**

atendimentos dos cidadãos do município de Corumbiara/RO – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **01/12/2015**, data para abertura de propostas a partir das **09:00 h** do dia **10/12/2015** e início da sessão pública: dia **10/12/2015** às **09:45h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$7.847,25 (Sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Corumbiara-RO em 26 de Novembro de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria N°. 002/2015.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4BD78DB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS - DAF

NOME: PEDRO DE OLIVEIRA SANTIAGO
ENDEREÇO: TRAVESSA 44
PREZADO SENHOR (A):

Comunicamos a V. Senhoria, Para que compareça na prefeitura de Costa Marques-RO no DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS-DAF para tratarmos de assuntos sobre o lote 10 e 11, quadra 59 do setor 04 neste Município.

Pedimos a gentileza para que se manifeste no prazo de 07 (Sete) dias a contar desta data.

Ciente: 26/11/2015.

_____
Contribuinte

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:A487F49E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2015 REGISTO DE PREÇOS 042/2015 PROCESSO N° 585/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS PERMANETES E MATERIAIS DE CONSUMO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com valor estimado de R$ 95.774,31 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos). A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 413 de 31 de julho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 055/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 27/11/2015 até às 10h00min. do dia 16/12/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 16/12/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 26 de novembro de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:E01970D2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	823/2015
b) Dispensa de Licitação	046/2015
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação	09/11/2015
Objeto da Licitação	Aquisição e instalação de antena de internet via radio para atender as necessidades da secretaria Municipal de Ação Social. .

Fornecedor: DUARTE ARAGON & CIA LTDA.
CNPJ: 01.971.719/0001-32
Valor: 738,90 (Setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 26 de Novembro de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:416303BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA

O **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Célio Renato da Silveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 581.252 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 130.634.721-15, residente e domiciliada à Rua Bahia, nº. 2851, nesta cidade, à vista dos elementos contidos no processo administrativo n° 4152 e n° 1-102/2014 (Consórcio Público) devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 25, I da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contratado: coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, atendendo a Lei Federal nº 12.305/2010 que instituiu a politica Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e Lei n° 11.445/2007 que institui a Lei Nacional de Saneamento Básico, a fim de atender os Municípios Consorciados.
O Valor a ser pago pelo Município de Espigão do Oeste será de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) o quilo, com a previsão mensal de coleta no montante de 900 (novecentos) quilos perfazendo um valor total de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais) a ser pago mensalmente para Consorcio Intermunicipais da Região Centro Leste de Rondônia -CIMCERO**.**
Dot. Orçamentaria nº 10.302.0015
Elemento de Despesa nº 33.90.39.99
Prazo de Execução e Vigência 06 meses.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Espigão do Oeste, 31 de julho de 2015.

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A10C83E8

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 031/2015

"NOMEIA SERVIDORES PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO Nº 007/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa os servidores **José de Souza Filho,** Matrícula 203, **Elze Margareth Moreno Mamedes,** Matrícula nº 170 e **Francis Nara de Medeiros Costa, Matrícula 96**, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 007/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Objeto: Contratação dos Serviços de Eletricista para execução, montagem, desmontagem da Decoração Natalina da Praça e manutenção elétrica do interior do prédio e demais pontos da Praça.
Vigência:20/11/2015 à 30/12/2015.

Art. 2º. Os fiscais deverão acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 20 de novembro de 2015.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:46825DAF

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 032/2015

"NOMEIA SERVIDORES PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO Nº 008/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores **José de Souza Filho,** como Titular**,** matrícula nº 203 , **Raimundo Araújo Lima,** matrícula nº 193 para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do Contrato abaixo especificado:

Empresa: Solidez Construções Ltda - ME
CNPJ: 04.391.603/0001-12
Objeto: Reforma do Prédio da Câmara Municipal
Contrato: 008/2015
Vigência: prazo de 120 dias

Art. 2º. Os fiscais deverão acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2015.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:4B39BDD3

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITIO

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N. 0292/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os seguintes Membros sem remuneração, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da servidora MARIA MADALENA FONSECA;

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Mara Lucia kischener – Presidente
- Osmarlei Sgamatti de Jesus – Membro
- Eny Garanhani de Souza – Membro

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 6 de abril de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3428D185

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.020/GP/2015

PROCESSO N°.1686/SEMAS/2015
OBJETO: O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Avenida Ipê, 1826, Quadra 12/ Lote 01, no Município de **Governador Jorge Teixeira**, estado Rondônia, objeto da matrícula n° **01.012.001.00000**-Arrecadação Municipal, prédio com uma area de 70,21 m², sendo um pavimento, contendo 03 (três) ambientes, 01 (uma) sala ampla, 01 (uma) cozinha e 01 (banheiro), para abrigar as instalações do Cadastro Único do Programa Bolsa Família-PBF.
CONTRATADA: COSMILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR TOTAL: R$ **3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.
PARA O EXERCÍCIO/2015: nota de empenho ordinário N°. 508, no valor de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02-Fundo Municipal de Assistência Social
DATA DO CONTRATO: 23/11/2015
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 26/11/2015
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:6D182C8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNST. A -DA TP 04-15-RESULTADO HABILITAÇÃO E ABERTURA D APROPOSTA

ATA CIRCUNSTANCIADA "A"
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPLMO/15.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze ás 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 8.254-14/GAB. Pref./14, sob a Presidência do Srº. Carlos Alberto de Queiroz Lopes da Silva e os membros abaixo denominados, exceto as membros Nazimeri Regis Cabral, pois a mesma encontra-se de Licença Prêmio e Greyci Kelly Alves Viana, pois a mesma encontra-se de férias, para procederem ao julgamento dos documentos de habilitação e abertura da proposta comercial, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2015**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 2027/2015 - SEMSAU** destinada a selecionar a melhor proposta para **"Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução dos serviços de Reforma do Prédio da Antiga Maternidade Dr. Cláudio Fialho, para implantação do "SAE" (Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS)".** As 10h40min, a Comissão Permanente de licitações procedeu-se ao início da sessão sendo constatada a presença da única empresa interessada no presente certame, **A. C.FAUSTINO & CIA LTDA –EPP** representada por seu Representante Legal – Sócio Gerente **Adenilson Casagrande Faustino.** Em ato contínuo, foi informado ao presente a necessidade de encaminhar o Processo Administrativo com os documentos apresentados aos setores de Engenharia e Contabilidade para análise referente à capacidade Técnica e Econômica Financeira, uma vez que esta Comissão Permanente de Licitações não possui profissional técnico nas respectivas áreas, assim com base nas informações no **DESPACHO Nº 198 (Análise Técnica),** expedida pela Srª. Laís Prata – Assessor de Engenharia às fls. 361/362, a mesma ao analisar as referidas documentações acima citada, observou-se claramente que a referida licitante, cumpriu integralmente com as normas instituídas no referido edital e que ao ponto de vista técnico, sugere à fase subsequente da disputa e quanto ao **Parecer Técnico Contábil** expedido pelo **Srº. Martins Firmo Filho,** Contador Geral da CGM, ás fls. 363, o mesmo informa que de acordo com as Demonstrações Contábeis existentes no processo, verificou que a situação econômica financeira da referida licitante está de acordo com o previsto em edital e que atende as normas Brasileiras de Contabilidade vigente no País. Esta Comissão Permanente de Licitações após reanálise e verificações das documentações, com vistas ao julgamento e com base no Parecer Técnico (SEMPLA) e Parecer Técnico Contábil, considerou que a empresa: **A. C.FAUSTINO & CIA LTDA –EPP,** atendeu as exigências e apresentou os documentos de acordo com o edital, sendo assim considerada **HABILITADA.** Em ato continuo, procedeu-se a abertura do envelope de nº 02 – Proposta Comercial da referida empresa, após análise e rubricada pela Comissão, e posteriormente pelo proponente presente, o Presidente informa ao licitante que **SUSPENDERÁ** o certame para análise e conferencia da proposta comercial apresentada, onde a mesma será encaminhada ao Setor de Engenharia para verificação de aceitação de preços de acordo com as planilhas orçamentárias, conforme prevista em edital. Como nada mais aconteceu com o respectivo certame e estando os presentes de acordo com a referida decisão deu-se por encerrada a sessão. E, para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO e representante presente.

Guajará-Mirim/RO**, 25 de Novembro de 2015.**

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Secretaria da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

A. C.faustino & CIA LTDA –EPP.
ADENILSON CASAGRANDE FAUSTINO
Representante Legal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:64667A89

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 1.072-2015

PROCESSO Nº: 1.072-2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMOSP

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso XVII c/c 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 1.501/15 da ***PROGEM***, nas folhas 30 a 31 do processo administrativo nº 1.072/2015 ***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, aquisição de serviços para revisão do veículo ***MOTONIVELADORA*** , conforme termo de referência nas folhas 04 a 06 referente a revisão de 1.000 horas , recaindo a escolha na pessoa jurídica***, TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA inscrita no CNPJ nº 05.662.126/0003-07- – estabelecida na Capitão Silvio nº 1.413 em Ariquemes – RO.***

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 18 de novembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:68DCD462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 98-SEMAD/2015

PORTARIA Nº. 98-SEMAD/2015 De, 26 de Novembro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 9.070-Gab. Pref./15PMGM.

R E S O L V E:

*Art. 1º - **INSTAURAR ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICANCIA**, conforme consta no memorando nº009/CHEF-GAB/15, com anexo uma matéria publicada no site www.omamore.com.br, para apurar o noticiário, conforme relata uma denúncia anônima com título: "Máquinas da Prefeitura são flagradas realizando serviços particulares", no processo nº 2223/2015.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de Novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Guajará – Mirim/RO, em 26 de Novembro de 2015

CARLOS ALBERTO DE Q. L. DA SILVA
Secretário de Administração
Interino
Decreto nº 9.070/2015

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:C4BC683B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 024/2015

CARTA CONTRATO Nº: 024/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: GL TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NO ESTACIONAMENTO DA ESCOLA "DR. CUSTÓDIO"
UNIDADE GESTORA: 06.02.00 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1003.2052.0000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA: 274;
FONTE: 111;
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, E SUA EFICÁCIA DAR-SE-Á A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS
VALOR R$: R$ 35.360,81 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:08D20DD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 025/2015

CARTA CONTRATO Nº: 025/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: AUTO POSTO MINUANO LTDA
OBJETO: *AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL COMUM E DIESEL S10)*
*FICHA: **522***
*FONTE: **114***
***04.01** – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS*
***26.782.1006.1027.0000** – CONVÊNIO nº 039/FITHA/2015*
***33.90.30** – MATERIAL DE CONSUMO*
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
VALOR R$: R$ 113.550,00 (CENTO E TREZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:6073284F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 026/2015

CARTA CONTRATO Nº: 026/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: J.C FRANÇA SILVA – ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE *SERVIÇOS DE LIMPESA URBANA*
FICHA: 063;
FONTE DE RECURSO: 100;
UNIDADE GESTORA: 04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.452.1006.2009 – URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 **–** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) DIAS.
VALOR R$: R$ 38.687,93 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:D165722F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – IX (NOVE)

ART. 1° - O Secretario Municipal de Administração do Município de Jaru/RO no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados em Concurso Público relacionados abaixo, conforme **Edital n° 001/2014 publicado em 25 de Agosto de 2014,** no Diario Oficial dos Municipios do Estado de Rondônia.

ART.2° - Os convocados deverão se apresentar no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01, no horário de expediente das 07:30 as 12:00 e 14:00 as 17:30 de segunda-feira a quinta-feira na sexta-feira o horário de expediente é das 07:30 às 13:30** da Prefeitura Municipal de Jaru/RO**.**

ART.3° - Após a PUBLICAÇÃO do Ato de Nomeação dos Convocados no Edital IX (NOVE), os convocados TERÃO QUE SE APRESENTAR *no prazo de até 30* dias para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital e Atestado Admissional do Anexo II, emitido pela junta Médica do Município de Jaru-RO.

CARGO; FARMACEUTICO

MAXIMILIANO FARIA BRITO

Em 26 de novembro de 2015.

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

PAULO SÉRGIO DA SILVA
Gerente do R.H.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
ANEXO I

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação para posse os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidos no presente Edital;

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de pessoa física – CPF;
c) Cédula de identidade – RG ou RNE;
d) Titulo de eleitor;
e) Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação das 2 (duas) últimas eleições;
f) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);
i) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
j) Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (se houver);
k) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
l) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
n) Comprovação de experiência profissional para os cargos que possuem este requisito (carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com firma reconhecida à época da contratação; cópias autenticadas de diários oficiais com publicações que citam a atuação do candidato; documento expedido por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, com conteúdo declaratório ou certificação quanto à atuação do candidato na área pretendida);
o) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;
p) Currículo atualizado;
q) Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo);
r) Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
s) Atestado de antecedentes criminais na jurisdição do Estado em questão;
t) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;
u) Declaração de imposto de renda;
v) Conta bancaria do Banco do Brasil (nº da agência e conta);
w) Certidão Negativa do Tribunal de Contas
x) Atestado Médico Admissional – Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO.

RELAÇÃO DE EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS
ANEXO II

01 – HEMOGRAMA COMPLETO
02 – URINA
03 – PARASITOLOGICO DE FEZES
04 – HIV 1/2
05 – PCR
06 – VDRL – SÍFILIS
07 – HEPATITE B e C
08 – DOENÇA DE CHAGAS
09 – ESCARRO BAAR
10 – TOXOPLASMOSE
11 – GLICEMIA
12 – URÉIA
13 – CREATININA
14 – LAUDO ORTOPEDICO
15 – RX TORAX em PA-COM LAUDO ORTOPÉDICO
16 – MAMOGRAFIA PARA MULHERES MAIORES DE 35 ANOS
17 – EXAME CITOPATOLÓGICO COM LAUDO PARA MULHERES
18 - ECG COM LAUDO CARDIOLÓGICO
19 – LAUDO DO OFTALMOLOGISTA
20 – LAUDO PSIQUIÁTRICO

OBS: APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NO POSTO DE SAUDE (OSVALDO CRUZ) A PARTIR DAS 16:00 Hs, ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA, NO DIA DE QUARTA-FEIRA, PARA QUE SEJA AVALIADO E CONFERIDO OS EXAMES.

OBS; TELEFONES PARA AGENDAMENTO 3521-2119-SECRETARIA DE SAUDE.**JARU/RO 26 DE NOVEMBRO DE 2015**

ART. 1° - O Secretario Municipal de Administração do Município de Jaru/RO no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados em Concurso Público relacionados abaixo, conforme **Edital n° 001/2014 publicado em 25 de Agosto de 2014,** no Diario Oficial dos Municipios do Estado de Rondônia.

ART.2° - Os convocados deverão se apresentar no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01, no horário de expediente das 07:30 as 12:00 e 14:00 as 17:30 de segunda-feira a quinta-feira na sexta-feira o horário de expediente é das 07:30 às 13:30** da Prefeitura Municipal de Jaru/RO**.**

ART.3° - Após a PUBLICAÇÃO do Ato de Nomeação dos Convocados no Edital IX (NOVE), os convocados TERÃO QUE SE APRESENTAR *no prazo de até 30* dias para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital e Atestado Admissional do Anexo II, emitido pela junta Médica do Município de Jaru-RO.

CARGO; FARMACEUTICO

MAXIMILIANO FARIA BRITO

Em 26 de novembro de 2015.

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

PAULO SÉRGIO DA SILVA
Gerente do R.H.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
ANEXO I

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação para posse os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidos no presente Edital;

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de pessoa física – CPF;
c) Cédula de identidade – RG ou RNE;
d) Titulo de eleitor;

e) Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação das 2 (duas) últimas eleições;
f) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);
i) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
j) Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (se houver);
k) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
l) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
n) Comprovação de experiência profissional para os cargos que possuem este requisito (carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com firma reconhecida à época da contratação; cópias autenticadas de diários oficiais com publicações que citam a atuação do candidato; documento expedido por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, com conteúdo declaratório ou certificação quanto à atuação do candidato na área pretendida);
o) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;
p) Currículo atualizado;
q) Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo);
r) Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
s) Atestado de antecedentes criminais na jurisdição do Estado em questão;
t) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;
u) Declaração de imposto de renda;
v) Conta bancaria do Banco do Brasil (nº da agência e conta);
w) Certidão Negativa do Tribunal de Contas
x) Atestado Médico Admissional – Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO.

RELAÇÃO DE EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS
ANEXO II

01 – HEMOGRAMA COMPLETO
02 – URINA
03 – PARASITOLOGICO DE FEZES
04 – HIV 1/2
05 – PCR
06 – VDRL – SÍFILIS
07 – HEPATITE B e C
08 – DOENÇA DE CHAGAS
09 – ESCARRO BAAR
10 – TOXOPLASMOSE
11 – GLICEMIA
12 – URÉIA
13 – CREATININA
14 – LAUDO ORTOPEDICO
15 – RX TORAX em PA-COM LAUDO ORTOPÉDICO
16 – MAMOGRAFIA PARA MULHERES MAIORES DE 35 ANOS
17 – EXAME CITOPATOLÓGICO COM LAUDO PARA MULHERES
18 - ECG COM LAUDO CARDIOLÓGICO
19 – LAUDO DO OFTALMOLOGISTA
20 – LAUDO PSIQUIÁTRICO

OBS: APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NO POSTO DE SAUDE (OSVALDO CRUZ) A PARTIR DAS 16:00 Hs, ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA, NO DIA DE QUARTA-FEIRA, PARA QUE SEJA AVALIADO E CONFERIDO OS EXAMES.

OBS; TELEFONES PARA AGENDAMENTO 3521-2119-SECRETARIA DE SAUDE.

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:760D9DFE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.042/GP/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 1.945.352,48 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.965/GP/14, de 17 de Outubro de 2.014 e Portarias Ministeriais no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.12 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0010.1098 – Construção de Creche/Pré-escolar – TC 7752/PAC 2
4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 1.945.352,48 - (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do excesso de arrecadação oriundo dos recursos financeiros vinculados ao TC – PAC 02 n.º 7752/2014, que tem por finalidade a construção de 01 (uma) unidade de educação infantil, situada na Rua Sebastião Arribal, no Distrito de Tarilândia.

Parágrafo Único: Os recursos serão repassados em parcelas, conforme Termo de Compromisso assinado com o FNDE/MEC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 1.942/GP/2014, e outras disposições em contrário.

Jaru, 26 de novembro de 2015.

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6946EE61

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.043/GP/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 1.945.352,48 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.965/GP/14, de 17 de Outubro de 2.014 e Portarias Ministeriais no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal

02.02.12 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0010.1091 – Construção de Creche/Pré-escolar – TC – 7753/PAC 2
4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 1.945.352,48 - (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do **excesso de arrecadação** oriundo dos recursos financeiros vinculados ao TC – PAC 02 n.º 7755, que tem por finalidade a construção de 01 (uma) unidade de educação infantil, situada na Rua Sergipe, quadra 10, Lote 10, Lote 04, Bloco C.

Parágrafo Único: Os recursos serão repassados em parcelas, conforme Termo de Compromisso assinado com o FNDE/MEC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 1880/GP/2014 e outras disposições em contrário.

Jaru, 26 de novembro de 2015.

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6A21FE93

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 370/GP/2015 DE 03 DE JULHO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2131/SEMCEL/2015. **LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço nº 007/2015 e Pregão eletrônico nº 039/PMJ/2015. **EMPRESA CONTRATADA: HORIZONTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE TENDAS E TOLDOS LTDA - EPPE.** CNPJ: 10.475.898/0001-08. **VALOR:** R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme nota de empenho nº 2225. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de Tendas Piramidal e Sanfonada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL.
Em, 26 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F45BC9AA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 371/GP/2015 DE 03 DE JULHO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2131/SEMCEL/2015. **LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço nº 007/2015 e Pregão eletrônico nº 039/PMJ/2015. **EMPRESA CONTRATADA: SOLUÇÕES PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA ME.** CNPJ: 06.911.404/0001-13. **VALOR:** R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais), conforme nota de empenho nº 2226. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de Tendas Piramidal e Sanfonada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL.
Em, 26 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:68B7A71F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 349/GP/2015 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3113/SEMOSP/2015. Ata de Registro de Preço nº 014/PMJ/2015 e Pregão Eletrônico nº 074/GP/2015, do Processo nº 2112/PMJ/2015. **EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO OPÇÃO LTDA-EPP.** CNPJ: 15.110.882/0001-15. **VALOR:** R$ 57.295,00 (cinquenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais). **OBJETO:** Tem por finalidade contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis automotivos para abastecimento de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Jaru, locados e dos que vierem a ser incorporados, para suprir as necessidades da secretaria.
Em, 26 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8C71A172

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 340/GP/2015 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 659/SEMAS/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 014/PMJ/2015. **EMPRESA CONTRATADA: MAFLY VIAGENS E TURISMO LTDA.** CNPJ: 00.920.881/0001-69. **VALOR:** R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme nota de empenho nº 3026. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de passagens aérea, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS.
Em, 26 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:754FDA2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº001
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°002/2015/SEMUSA/SEMTAS/SEMED
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais e de acordo com a documentação constante nos Processos n°1678/2015 e nº2563/2015 **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h30min as 13h30min, para fins de contratação temporária, conforme classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2015 – Contratação de Psicólogo e Nutricionista.**

Os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos:
CÓPIAS AUTENTICADAS:
v CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;

v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRADO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v SE, DO SEXO MASCULINO, COMPROVANTE DE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES;
v COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O EMPREGO NO QUAL FOI APROVADO;
v COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL, CONFORME A ÁREA DE ATUAÇÃO;
v COMPROVANTE DE QUITAÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO;
v CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (NÚMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL); (CÓPIA AUTENTICADA + CARTEIRA ORIGINAL);
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO COM VENCIMENTO NOS ÚLTIMOS TRES MESES E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS.

ORIGINAIS:
v 01 FOTO 3X4 RECENTE E COLORIDA;
v 01 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E OU DECLARAÇÃO DE BENS COM RECONHECIMENTO DE FIRMA.
v 02 DECLARAÇÕES DE QUE FIRMANDO O CONTRATO, NÃO ESTARÃO ACUMULANDO CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS, RESSALVADOS OS CASOS EXPRESSOS NO ART. 37, XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
v PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA;
v CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, OBTIDA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL DOS DOMICÍLIOS ONDE O CANDIDATO RESIDIU NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL.
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL) E OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA;
v DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA);
v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS ESFERAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA).

SEMTAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Habilitação: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Carga horaria
01º	VILENE COSTA SANTOS PARLOTE	40 horas
02º	VANDERLEIA SKIEZYNSKI	40 horas

Machadinho D'Oeste, 26 de Novembro de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:64BA4148

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 547-15

PORTARIA Nº. 547/15 De 26 de novembro de 2015.

"AUTORIZA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) MARCOS AURELIO DE PINHO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, bem como o que consta no Memorando nº. 789/15-SEMED, resolve:

Art.1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** a Secretaria Municipal de Ação Social", o (a) servidor (a) **Marcos Aurelio de Pinho**, empossado no cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40 horas matricula nº. 3995, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art.2º - A **CEDENCIA** será a contar de 04 de novembro de 2015, com ônus ao cessionário (SEMTAS) a partir de 1º de dezembro de 2015, e será pelo período compreendido entre 04 de novembro de 2015 até 30 de junho de 2016.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:76606C31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 33/2015.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Ordinário n°: 402
Dispensa nº: 33/2015.
Unidade Orçamentária: Semas
CREDOR: Silva & Persch
End. Av. Pau Brasil 5702/ Centro/ Ministro Andreazza/ RO
CEP: 76.919.000
VALOR: 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais).

CREDOR: Prolo & Ferraz Ltda – Me
End. Rua. General Osorio 1074 / Centro/ Cacoal/ RO
CEP: 78975-000
VALOR: 110,00 (cento e dez reais).
OBJETO: *Aquisição de material permanente (caixa de som e microfone).*
VALOR TOTAL: R$ 953,00 (novecentos e cinquenta e três reais).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: A***quisição de material permanente, objetivando o atendimento a demanda do Programa Bolsa Família/CadÚnico, visando maior eficiência nos serviços administrativos referentes ao programa, bem como, dar suporte***

adequado as reuniões; palestras, dentre outras atividades desenvolvidas com beneficiários do Programa Bolsa Família e famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, informamos ainda que foi realizado pregão eletrônico para tais itens, ficando assim deserto conforme justificativa do Termo de Referência em anexo. **BASE LEGAL**: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em **953,00 (novecentos e cinquenta e três reais).**
Objeto do Processo nº **402/2015**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais). Art. 24. Inciso **II** é dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **II**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 11 de Novembro de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:BE2630D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 34/2015

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Ordinário n°: 537
Dispensa nº: 34/2015
Unidade Orçamentária: Semsau
CREDOR: Drogafab comércio de Medicamentos LTDA
End. Dois de Junho/ Centro 2130 / Cacoal /RO 78963-882.
CNPJ: 103888050001-08

OBJETO: *Aquisição de material de consumo (medicamento).*
VALOR TOTAL: R$ 649,20 (seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: ***para abrir processo licitatório em Regime de Urgência para aquisição de Medicamento Etexilato de Dabigatrana 150mg para o paciente Geraldo Bollis esta medicação é indicado para prevenção de eventos tromboembólicos venosos em pacientes submetidos a cirurgia ortopédica de grande porte. Acidente vascular cerebral (AVC), embolia sistêmica e redução de mortalidade vascular em pacientes com fibrilação atrial, conforme termo de referencia e documento que segue em anexo.*** **BASE LEGAL**: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em **R$ 649,20 (seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).**
. Objeto do Processo ordinário nº **537/2015**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais). Art. 24. Inciso **II** é dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **II**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 06 de Novembro de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:E47921F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº: 50/2015

Processo Ordinário n°: 526
Inexigibilidade nº: 50/2015
Unidade Orçamentária: Semec
CREDOR: M. DE PAULA LIMA.
AV: Pau Brasil 5197/Centro/ Ministro Andreazza/ RO
CEP: 76919-000

OBJETO: ***Prestação de Serviços (ar condicionado)***
VALOR TOTAL: R$ 9.260,00(nove mil e duzentos e sessenta reais).

JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para as **despesas *com contratação de uma empresa especializada em serviço de limpeza, manutenção e recarga de gás das escolas Municipais, sendo três (03) na zona rural e três (03) na zona urbana. Conforme projeto básico em anexo, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades destes órgãos, uma vez que proporcionam o bem estar, saúde conforto térmica aos servidores e usuários dos prédios. Desta forma é muito importante a conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar.***
Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a finalização desta dispensa, esclarecendo que é a única Empresa que tem a carta de Exclusividade da Região, sendo o valor estimado da presente aquisição em **R$ 9.260,00(nove mil e duzentos e sessenta reais).**
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO. 03 de Novembro de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL.

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:A822008B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº: 51/2015

Processo Ordinário n°: 515
Inexigibilidade nº: 51/2015
Unidade Orçamentária: Semap
CREDOR: M. DE PAULA LIMA.
AV: Pau Brasil 5197/Centro/ Ministro Andreazza/ RO
CEP: 76919-000

OBJETO: ***Prestação de Serviços (ar condicionado)***
VALOR TOTAL: R$ 1.060,00(hum mil e sessenta reais).

JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para a ***Despesas com contratação de uma empresa especializada em serviço de limpeza e manutenção (reposição de peças novas, recarga de gás) de (04) aparelhos de condicionadores de ar de 12.000 BTUS, sendo (02) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, (02) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Conforme projeto básico em anexo.*** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a finalização desta dispensa, esclarecendo que é a única Empresa que tem a carta de Exclusividade da Região, sendo o valor estimado da presente aquisição em **R$** 1.060,00(hum mil e sessenta reais).
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO. 03 de Novembro de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL.

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:C4C3E033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº: 52/2015

Processo Ordinário n°: 534
Inexigibilidade nº: 52/2015
Unidade Orçamentária: Semas
CREDOR: M. DE PAULA LIMA.
AV: Pau Brasil 5197/Centro/ Ministro Andreazza/ RO
CEP: 76919-000

OBJETO: ***Prestação de Serviços (ar condicionado)***
VALOR TOTAL: R$ 760,00(setecentos e sessenta reais).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para **contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção, (recarga de gás de 02 (Dois) aparelhos de condicionadores de ar de 9.000 BTUS), em função da necessidade contínua de climatização da sala do CRAS, Centro de Referência de Assistência Social e incidência de alta temperatura ambiente acumulada durante o dia, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo.** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a finalização desta dispensa, esclarecendo que é a única Empresa que tem a carta de Exclusividade da Região, sendo o valor estimado da presente aquisição em **R$ 760,00(setecentos e sessenta reais).**
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO. 03 de Novembro de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL.

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:52ACDBD5

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 063/CPL/2015

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2015/SEMAP
2ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente (canetas, papel sulfite, clips, etc.) e Material de Informática (pen drive, mouse, teclado, etc.) para atender as necessidades da secretaria.
Valor Total dos Lotes: R$ 117.968,61 (Cento e dezessete mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)
Empresa(s) Detentora(s):

Fornecedor: CAMARA INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.108.368/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FONTE ATX 450W	50	R$ 84,00	R$ 4.200,00
2	MEMORIA RAM 4 GB/DDR 3 .	26	R$ 188,08	R$ 4.890,08
3	MEMORIA RAM 2 GB/DDR 2 .	26	R$ 188,08	R$ 4.890,08
4	MEMORIA RAM 2 GB/DDR.	26	R$ 188,07	R$ 4.889,84
5	CABO PARA CONEXÃO BATERIA EXTERNA.	13	R$ 89,00	R$ 1.157,00
6	BATERIA INTERNA PARA NOBREAK 12 VA.	60	R$ 89,00	R$ 5.340,00
7	CABO EXTENSOR USB 2.0 1,8 METROS .	26	R$ 19,80	R$ 514,80
8	HD DE 80 GIGA	1	R$ 782,00	R$ 782,00
Valor Total Homologado - R$ 26.663,80				

Fornecedor: COMERCIAL VÊNUS LTDA
CNPJ/CPF: 04.637.690/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAPEL SULFITE, BRANCO FORMATO A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra	93	R$ 125,00	R$ 11.625,00

	umidade, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
2	Clips nº 2/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unid.	21	R$ 1,44	R$ 30,24
3	Clips nº 4/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unid.	16	R$ 1,73	R$ 27,68
4	Clips nº 6/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unid.	14	R$ 2,55	R$ 35,70
5	Clips nº 8/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unid.	14	R$ R$ 2,88	R$ 40,38
6	Calculadora de Mesa de visor inclinado, bateria solar, minimo 12 dígitos com 4 operações básicas. MARCA BRASILEIRA.	20	R$ 23,99	R$ 479,80
7	ENVELOPE PARA OFÍCIO, BRANCO 114X229. CAIXA COM 100 UNIDADES.	11	R$ 7,50	R$ 82,50
8	ENVELOPE AMARELO, 26X36, CX COM 100	9	R$ 16,71	R$ 150,39
9	ENVELOPE AMARELO 27X37	6	R$ 20,00	R$ 120,00
10	Envelope Kraft, 31x41, cx com 100	6	R$ 26,00	R$ 156,00
11	CAIXA DE ENVELOPE AMARELO 35X24 C/ 500 UNID.	9	R$ 54,01	R$ 486,11
12	Pasta suspensa do tipo kraft (310x240mm) (170g/m2) com haste de metal (montada) 0004.x.0050.4 - com visor, etiqueta e grampo plástico, possui 6 diferentes furacões p/grampo. 6 posições p/visor e etiqueta. Tam A4. Marmorizada. Caixa com 50 unidades.	27	R$ 49,50	R$ 1.336,50
13	Pasta com Elástico, 235x350 transparente	40	R$ 1,48	R$ 59,20
14	PASTAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM ELÁSTICO	37	R$ 1,70	R$ 62,90
15	Pasta Registradora AZ, Ofício, Lombo Largo. 285 x 344 x 73mm.	46	R$ 5,90	R$ 271,40
16	BOBINA PARA FAX 25X215MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	4	R$ 64,75	R$ 259,00
17	Bobina para Calculadora tamanho 57x30mm. caixa com 20 unidades	2	R$ 20,50	R$ 40,99
18	CABO DE REDE, CAT 5, CAIXA COM 305 METROS	14	R$ 216,99	R$ 3.037,86
19	CONECTOR RJ 45, PCTE COM 100 UNIDADES	14	R$ 23,92	R$ 334,88
20	MOUSE ÓPTICO, COM 02 BOTÕES E 01 BOTÃO DE ROLAGEM, CONEXÃO USB. COM APOIO PARA MÃO	40	R$ 16,18	R$ 647,20
21	MOUSE RETRÁTIL, COM 02 BOTÕES E 01 BOTÃO DE ROLAGEM CONEXÃO USB. COM AOPIO PARA MÃO	15	R$ 16,19	R$ 242,79
22	PEN DRIVE DE 8 GB	26	R$ 19,50	R$ 507,00
23	PEN DRIVE 4GB	24	R$ 14,38	R$ 345,00
24	CABO VGA	25	R$ 21,60	R$ 540,00
Valor Total Homologado - R$ 20.918,52				

Fornecedor: DELTA COMERCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 05.801.999/0001-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CABO USB A/B 1,8 MTS.	50	R$ 16,50	R$ 825,00
2	TECLADO PS/2 PADRÃO ABTN PORTUGUES, CONEXÃO USB MULTIMÍDIA.	40	R$ 23,83	R$ 953,20
3	Cabo de força, 3x0,75mm² 750V, Comprimento: 1,50M, Cabo feito de acordo com norma 14136 - Novo Padrão Brasileiro, Certificado pelo Inmetro	15	R$ 15,80	R$ 237,00
4	PROTETOR DE REDE 06 TOMADAS	25	R$ 22,99	R$ 574,75
5	Colchetes de aço metálico, tamanho 12. Caixa com 72 unidades.	5	R$ 6,44	R$ 32,20
6	COLCHETES DE AÇO METÁLICO, TAMANHO 14. CAIXA COM 72 UNIDADES.	5	R$ 6,54	R$ 32,70
7	Colchetes de aço metálico, tamanho 15. Caixa com 72 unidades.	5	R$ 8,38	R$ 41,89
8	caixa tripla fixa de acrilico fume p/ correspondencia	5	R$ 38,39	R$ 191,95
Valor Total Homologado - R$ 2.888,69				

Fornecedor: I L MENDES JUNIOR - MENDES & PARS - ME
CNPJ/CPF: 17.184.211/0001-24

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DISCO RÍGIDO INTERNO 500 GB.	38	R$ 291,99	R$ 11.095,62
2	FONTE REAL 600 WTS.	24	R$ 517,00	R$ 12.408,00
3	MONITOR 19.5" LED	1	R$ 610,00	R$ 610,00
Valor Total Homologado - R$ 24.113,62				

Fornecedor: I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.927.373/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Perfurador grande reforçado capacidade p/ 70 folhas com dois furos	13	R$ 75,55	R$ 982,15
2	Perfurador, 2 furos, para 25 fls de papel.	15	R$ 19,52	R$ 292,85
3	Tonner para impressora hp laser jet 12/A para impressora 1020/3015. Remanufaturado.	19	R$ 34,60	R$ 657,40
4	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 (ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO)	20	R$ 134,99	R$ 2.699,80
5	NOBREAK, 1200VA BIVOLT	28	R$ 461,50	R$ 12.922,00
6	TONNERHP Laseejet 1015 Original	5	R$ 138,50	R$ 692,50
7	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 (remanufaturado	15	R$ 34,19	R$ 512,85
8	Tonner para Impressora HP Laser Jet M1120 MFP (Remanufaturado)	15	R$ R$ 35,50	R$ 532,50
9	Toner para impressora BROTHER DCP – 8152 DN (remanufaturado).	30	R$ 51,99	R$ 1.559,70
Valor Total Homologado - R$ 20.851,75				

Fornecedor: OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.081.791/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CANETA MARCA TEXTO, em plástico, diâmetro da ponta 4mm, cores variadas, tipo da ponta fluorescente, carga não recarregável. Caixa com 12 unidades.	16	R$ 17,12	R$ 273,92
2	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina, comprimento aprox. 15cm.	35	R$ 1,40	R$ 49,00
3	Esponja para carimbo azul.	14	R$ 5,46	R$ 76,44
4	Esponja para carimbo preto.	10	R$ 5,46	R$ 54,56
5	CADERNO BROCHURA, COM 48 FLS. CAIXA COM 10 UNIDADES.	2	R$ 10,39	R$ 20,78
6	toner para impressora hp laser jet 1020.(original do fabricante do produto)	10	R$ 269,00	R$ 2.690,00
7	toner para impressora hp laser jet p 1102 w (remanufaturado)	6	R$ 35,89	R$ 215,34
Valor Total Homologado - R$ 3.380,04				

Fornecedor: R B MONTEIRO - ME
CNPJ/CPF: 08.786.974/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CANETA esferográfica, na cor preta, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante.Tampa ventilada. Ponta Grossa, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	6	R$ 27,78	R$ 166,68
2	CANETA esferográfica, na cor preta, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante.Tampa ventilada. Ponta Fina, gravado no corpo a marca do fabricante.Caixa com 50 unidades.	11	R$ 27,78	R$ 305,58
3	CANETA esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada, Ponta fina, Gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	9	R$ 34,19	R$ 307,71
4	CANETA esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante.Tampa ventilada. Ponta Grossa, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	11	R$ 27,78	R$ 305,58
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIASFIXIANTE. TAMPA VENTILADA. PONTA FINA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	2	R$ 34,23	R$ 68,45
6	CD-R Regravavel 700MB Virgem	160	R$ 1,41	R$ 225,60
7	DVD-R REGRAVÁVEL 4 GB VIRGEM.	135	R$ 2,54	R$ 342,90
8	CAPA PARA CD-R E DVD-R DE PLASTICO	150	R$ 1,23	R$ 184,50
9	borracha retangular pequena macia nº 20 cx com 24 und	8	R$ 8,37	R$ 66,96
10	BORRACHA COM CAPA PROTETORA DE DESIGN DIFERENCIADO. CAIXA COM 24 UNIDADES	6	R$ 10,51	R$ 63,04
11	CAIXA BOX DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO	160	R$ 2,98	R$ 476,80
12	Cola branca líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, 90 grs.	61	R$ 0,90	R$ 54,90
13	cola branca , 1 litro	5	R$ 7,00	R$ 35,00
14	Estilete largo lâmina 18,20 mm.	16	R$ 1,40	R$ 22,40
15	LÁPIS PRETO PRODUZIDO EM MADEIRA , Nº 2 REDONDO CAIXA COM 144 UNIDADES	9	R$ 21,81	R$ 196,29
16	Lápis Borracha inteiro apontado mina grafite Nº02 formato cilindro corpo revestido em madeira e gravado o nome do fabricante. CX C/12.	7	R$ 13,10	R$ 91,71
17	PORTA LÁPIS/CLIPES/LEMBRETES, POLIETILENO FUMÊ.	17	R$ 8,30	R$ 141,10
18	Porta Carimbo, poliestireno fumê, com 6 lugares.	11	R$ 7,17	R$ 78,90
19	TINTA P/ CARIMBO COR AZUL À BASE D'ÁGUA. 40ML	11	R$ 2,00	R$ 22,00
20	TINTA P/ CARIMBO COR PRETO À BASE D'ÁGUA. 40ML	5	R$ 2,28	R$ 11,40
21	Papel Almaço, tamanho A4, com pauta.Pcte com 200 Fls.	17	R$ 14,92	R$ 253,64
22	APONTADOR DE LÁPIS, RETANGULAR DE METAL, COM UM FURO	41	R$ 0,54	R$ 22,14
23	CANETA PERMANENTE P/ CD E DVD PRETA/AZUL/VERMELHA	31	R$ 1,00	R$ 31,00
Valor Total Homologado - R$ 3.474,28				

Fornecedor: R.T.B. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 34.477.133/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	fita adesiva 12mm x 50 metros. pacote com 06 rolos.	29	R$ 6,21	R$ 180,09

2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 M.	41	R$ 1,89	R$ 77,49
3	FITA DUPLA FACE 19X30	56	R$ 3,42	R$ 191,42
4	GRAMPEADOR DE MESA METAL 26/6.	37	R$ 9,50	R$ 351,50
5	Grampeador de pressão 106 premium	1	R$ 70,50	R$ 70,50
6	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, COBREADO, CAIXA C/ NO MÍNIMO DE 5.000 UNIDADES	35	R$ 2,51	R$ 87,85
7	Grampo para grampeador 106/06mm, caixa 3500 grampos galvanizado	2	R$ 6,58	R$ 13,15
8	Grampos para pastas - tipo trilho, metálico, 80mm, cx com 50 unids.	40	R$ 6,44	R$ 257,60
9	Grampo trilho, metalizado 80mm,Caixa com 50 Unidades.	5	R$ R$ 6,48	R$ 32,39
10	LIVRO ATA, COM 100 FLS, CAPA DURA, 210 X 300MM.	14	R$ R$ 6,55	R$ 91,70
11	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, COM 100FLS.	13	R$ R$ 5,18	R$ 67,29
12	TESOURA DE AÇO, PEQUENA SEM PONTA	7	R$ R$ 1,34	R$ 9,38
13	TESOURA DE AÇO GRANDE	8	R$ R$ 5,52	R$ 44,16
14	Tesoura inox multiuso 20 cm	6	R$ R$ 7,74	R$ 46,46
15	Papel Carbono, Ofício, preto/azul. Caixa com 100 unidades.	4	R$ R$ 19,95	R$ 79,80
16	Esponja molha dedo 1077X842	15	R$ R$ 1,71	R$ 25,65
17	Caixa de Papel Etiqueta com 25 folhas	25	R$ R$ 8,96	R$ 224,00
18	Folha 1 etiqueta 04 tamanho 210x297mm com cantos retos cor branca, caixa com 25 folhas	4	R$ R$ 8,96	R$ 35,84
19	papel verge formato 210x297mm com 50 folhas	11	R$ R$ 9,14	R$ 100,54
20	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1102 W (ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO)	14	R$ R$ 125,00	R$ 1.750,00
21	HUB 8 PORTAS	15	R$ 59,40	R$ 891,00
22	capa para encadernar, 210x297 pacote com 50 unidades	3	R$ 12,80	R$ 38,40
23	toner para impressora hp laser jet m 1120 mfp (original do fabricante do produto)	12	R$ 104,00	R$ 1.248,00
24	Toner para impressora BROTHER DCP – 8152 DN (original do fabricante do produto).	25	R$ 144,00	R$ 3.600,00
25	Cartucho de Tinta nº 901 cor preta para impressora HP officejet 4500 desktop original	5	R$ 55,07	R$ 275,35
26	Cartucho de Tinta nº 901 Colorido para impressora HP officejet 4500 desktop original	5	R$ 98,27	R$ 491,35
Valor Total Homologado - R$ 10.280,91				

Fornecedor: V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ROTEADOR 300 MBDS.	24	R$ 131,12	R$ 3.146,88
2	ROTEADOR 150 MBPS.	30	R$ 75,00	R$ 2.250,12
Valor Total Homologado - R$ 5.397,00				

Obs.: A íntegra da ata n° 0063/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.bll.org.br

Ministro Andreazza/RO. 27 de Agosto de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:8E0C1044

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.330/PMMA/2015.

"REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EMPREGADO PÚBLICO E EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. A nomeação, ato do Chefe do Poder Executivo, precede a posse e terá caráter:

I - efetivo, quando se tratar de cargo de provimento efetivo regime estatutário;
II- empregado público, quando se tratar de cargo provimento celetista;
III- comissionado, para cargos de livre nomeação e exoneração, declarados em lei;
IV – agente político e conselheiros tutelares.

Parágrafo Único - A nomeação para cargo de provimento efetivo e empregado público depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

Art. 2º . Posse é a investidura em cargo público, por meio de ato expresso de aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao desempenho do cargo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.

§ 1º - Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.

§ 2º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de convocação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado e a juízo da administração mediante deferimento do titular do órgão ou entidade.

§ 3º - Se o nomeado estiver comprovadamente doente, por meio de laudo da perícia médica do INSS, a posse poderá ser prorrogada enquanto durar o impedimento.

§ 4º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer nos prazos previstos nos §§ 2º e 3º, ou o nomeado apresentar documentação, declaração ou comprovação inábil ou falsa.

§ 5º - A posse em cargo público depende de prévia inspeção médica e só poderá ser empossado o nomeado que estiver apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

§ 6º - A posse de servidor efetivo ou empregado público nomeado para cargo em comissão, desde que se encontre em exercício, independerá de inspeção médica.

§ 7º - O empossado, quando exercer outro cargo, emprego ou função, deverá provar que solicitou exoneração ou dispensa do cargo, emprego ou função, ou que está autorizado a acumular nos termos da Constituição da República.

§ 8º - A natureza, a complexidade e as atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos que serão estabelecidos no edital, assim como a observância da escolaridade mínima exigida para o cargo, definida em lei específica.

§ 9º - Para efeitos deste artigo, deverão ser apresentados na Coordenadoria de Recursos Humanos, os formulários, declarações, certidões e exames constantes do Anexo I deste Decreto.

§10 - Dos empossados em cargos comissionados e os substitutos de agente políticos em licenças, (incluídos os substitutos de Conselheiros de Tutelares) não serão exigidos os exames descritos nos itens 5 e 6 do item 26 do anexo I, deste Decreto

Art. 3º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo ou função pública.

§ 1º - A data da posse deve coincidir com o primeiro dia do exercício, momento em que o servidor adquire direito à contraprestação pecuniária devida pelo Município.

§ 2º - O exercício terá início com o registro funcional da jornada de trabalho do servidor nos termos da legislação em vigor.

§ 3º - É vedado o início do exercício antes da publicação do ato administrativo de nomeação, sendo que embora a eficácia de publicação surge com a publicação no mural da Prefeitura Municipal é obrigatória a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º - O atestado de saúde e o laudo médico não poderão ter data anterior a 30(trinta) dias da nomeação e a sua falta elimina o candidato.

Art. 5º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas todas as condições exigidas para investidura no cargo em conformidade com os princípios constitucionais e demais normas legais e regulamentares.

Art. 6º - Para nomeação não serão aceitos protocolos de documentos, e os diplomas de curso superior devem ser registrados no MEC.

Art. 7º- O servidor deverá se apresentar para avaliação ao médico oficial do Município, munido dos exames e laudos médicos constantes no anexo I.

Art. 8º - O servidor nomeado que apresentar documentação falsa ou omitir circunstâncias ou dados exigidos por ocasião do ingresso no serviço público municipal, responderá judicialmente por ter infringido o disposto nos Arts. 299, 301 e 302, do Código Penal, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 9º - No ato da convocação poderão ser exigidos documentos que não conste no anexo deste decreto, mas que constaram no Edital respectivo ao processo seletivo.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.231/PMMA/2015, entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 24 de novembro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

ANEXO I

DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 30 dias a contar do dia 21/07/2015, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, **cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência**:

1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. PIS/PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
15. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
16. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
17. Declaração de bens (duas cópias);
18. Comprovante de residência;
19. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
21. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
22. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
23- Duas cópias de declaração constando se está em licença de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença com ônus ou sem ônus para o erário na Administração Direta e Indireta.
24. Comprovante da numeração da conta corrente para depósito da remuneração;
25. Declaração de doenças pré-existentes.
26. Exames:

1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:67A7FB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.335/PMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ANALISAR A PARTE ELÉTRICA DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA NOMEADA A COMISSÃO PARA ANALISAR A PARTE ELÉTRICA DA PREFEITURA, SEM ÔNUS PARA O ERÁRIO MUNICIPAL, A COMISSÃO SINDICANTE SERÁ COMPOSTA PELOS SERVIDORES:

-PRESIDENTE: EVANILDO BEZERRA DE QUEIROZ, servidor público municipal, matrícula 271.

-MEMBRO: ANDRÉ MARCOS, servidor público municipal, matrícula 1041.

-MEMBRO: PEDRO ROMIS FAQUIM, servidor público municipal, matrícula 8085.

-MEMBRO: VALDEVINO BOLONINI, servidor público municipal, matrícula 180.

Art. 2º. A Comissão precisa analisar o Projeto Elétrico do Prédio da Prefeitura a fim de descobrir o que está havendo e junto com o Técnico Eletricista, elaborar um plano de solução eficiente e eficaz para evitar futuros prejuízos.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto, para elaborar o relatório final, dando ciência à autoridade Superior desta administração.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de novembro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:742E8D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ERRATA EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2015

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 63.762.074/0001-85, com sede administrativa na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, para atender aos usuários da Rede Pública de Saúde no Município de Ministro Andreazza, nos termos da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014 e Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015; Portaria nº 1.025, de 21 de julho de 2015; Lei autorizativa municipal do processo seletivo nº 1.464/PMMA/2015, através da Comissão Para Elaboração e Execução de Todas as Fases do Teste Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, instituída pelo Decreto nº. 3.320/PMMA/2.015, torna público a inserção do item 3.1 e alínea g, para complementação da documentação de acordo com o discriminado abaixo, a fim de atender a Lei n. 11.350, de 05 de outubro de 2006, especialmente ao artigo 6º, alínea I:

g) Comprovante de Residência que reside na área que pretende atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo.
Esta errata para inserção de informação fará parte do edital a partir da data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de novembro de 2015.

SIRLENE JANJOB DA SILVA

EMERSON MANZIOLI

QUEILA APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:DE3B1DBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 803/GP/CMMS/RO/15

PODER LEGISALTIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS

PORTARIA Nº 803/GP/CMMS/RO/2.015 MIRANTE DA SERRA – RO. EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2.015.

NOMEIA "COMISSÃO PARA AVERIGUAR AVALIAR E DESAFETAR A HYUNDAI TUCSON GLB ANO 2011/2012 PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, RO no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear Comissão para averiguar avaliar e desafetar o veículo Hyundai Tucson GLB ANO 2011/2012 de propriedade da Câmara Municipal de Mirante da Serra, composta pelos seguintes vereadores.

PRESIDENTE: HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR: CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO: JOZIMAR DE SOUSA NERYS

Art. 2º - A Comissão acima nomeada deverá realizar os seguintes trabalhos:

Averiguar, avaliar, e desafetar o veículo Hyundai Tucson GLB ANO 2011/2012 de propriedade da Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO.

A Comissão tem o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalho,contados a partir da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE
REGISTRE – SE
CUMPRA – SE

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:11BB703A

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO CONTRATO Nº 055/CMMS/RO/2015

CELEBRAÇÃO 11/11/15.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: CÂMARA MMUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRADA: A. V. COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA.

Constitui o objeto deste contrato: A aquisição de material de consumo, combustível tipo gasolina comum.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTARIA - CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.9.0. 30 – 00
FONTE DE RECURSOS - FPM OU RECURSOS PROPRIOS
PROGRAMA E SUB PROGRAMA - 0101001
PROJETO DE ATIVIDADE - 2.01
PROCESSO ADM. - 109/2015

O Valor Global estimado deste contrato é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Os pagamentos serão mensais, conforme consumo e mediante apresentação da nota fiscal.

O prazo deste contrato é de 03 (três) meses a com início em 11 de novembro de 2015 e término em 11 de fevereiro de 2016.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Mirante da Serra – RO, em 11 de novembro de 2015.

ADINEUDO ANDRADE
Presidente
CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:A3C1B276

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO CONTRATO Nº 056/CMMS/RO/2015

CELEBRAÇÃO: 25/11/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: MARIA GLÓRIA ALVES DE OLIVEIRA

Constitui o objeto deste: A locação de imóvel para instalação e funcionamento do almoxarifado da Câmara Municipal.
a) Unidade Orçamentária – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
b) Elemento de despesa - 33.90.36-14
c) Programa e sub programa - 0101001
d) Fonte de recursos - FPM/PROPRIO
e) Projeto de Atividade - 2.01
f) Processo Administrativo - 115/2015
O valor global deste contrato é de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).
Os pagamentos serão fixos, efetuados mensais no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, que se inicia em novembro de 2015 e término em novembro de 2016, o presente contrato poderá ser rescindido ou renovado caso haja consenso entre ambas às partes.
Fica eleito o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Mirante da Serra – RO, 25 novembro de 2015.

ADINEUDO ANDRADE
Presidente
CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:DEA8ACC3

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO Nº: 20/2015

CELEBRAÇÃO: 26/11/2015

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: A & V COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de combustíveis ao

CONTRATANTE. Sendo: 800,0 Litros de Gasolina Comum, 2.500,0 Mil Litros de Óleo Diesel S 10 e 8.000,0 Mil Litros de Óleo Diesel Comum Automotivo.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 34 (Dias).

O VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ - 37.140,00- (Trinta e Sete Mil Cento e Quarenta Reais).

Sendo: R$- 3.120,00 – (Três Mil Cento e Vinte Reais), referente a 800,0 Litros de Gasolina Comum, R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), referente a 2.500,0 Litros de Óleo Diesel S 10 e R$ 25.520,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Vinte Reais), referente a 8.000,0 Litros de Diesel Comum.

O PAGAMENTO:O pagamento será efetuado, até 15 dias úteis após a entrega regular da fatura/nota fiscal devidamente certificada pelo setor de transporte, devendo constar, para efeito de pagamento, o nome do banco, a agência bancária e o número da conta corrente.

NOTAS DE EMPENHOSN ºs: 1321, 1322 e1323/2015.
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 345/2015 volume XIV.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:68FB25B8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 354/2015.
ASSUNTO: Eventual aquisição de Gás Butano e Água Mineral, Pregão Presencial.
INTERESSADO: SRP.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas Municipal, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial 011/2015, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nºs 130 frente e verso e as decisões da CPL as folhas de nºs 126 e 127 constantes nos autos.
Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:

01 – CAROL COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 09.141.454/0001-57, no valor de R$ 55.801,80 (Cinqüenta e Cinco Mil Oitocentos e Um Reais e Oitenta Centavos).

Mte da Serra – RO., 26 de Novembro de 2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 1180/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FFA03E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

Resumo de Contrato: nº 021.

Celebração: 24/11/2015.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: A & V COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CGC/CNPJ: nº. 008.624.321/0001-79.

Objeto: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de combustíveis ao CONTRATANTE. Sendo 1.200 (Hum Mil e Duzentos) litros de Óleo Diesel S10, fornecidos em Mirante da Serra - RO.

Prazo: O presente Contrato será para o restante do exercício de 2015 ou enquanto houver saldo, com início a partir da data da assinatura do presente contrato.

Valor total: O valor do presente Contrato é de R$=4.080,00= (Quatro Mil e Oitenta Reais).
3.2. Os valores unitários a serem praticados pelo CONTRATADO de acordo com a proposta de preços são os seguintes Óleo Diesel S 10 R$ 3,40 (Três Reais e Quarenta Centavos), o Litro.

Processo Administrativo: 345/2015- VOLUME XIII.

Empenhos: 1314/2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:649C7A9E

SEMSAU
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 302/2014.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observadas o disposto no art. 24 inciso II, caput, da Lei nº. 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa de licitação processada nos autos, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Conservação para a Unidade Mista de Saúde, e tendo como empresa a ser contratada:

· **SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME CNPJ: 84.743.541/0001-08,** no valor de R$ 7.173,52 (Sete Mil Cento e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Publique-se

Mirante da Serra-RO, 26 de novembro de 2015.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:CD8196BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 682 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA N. 682 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e; tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu art. 85-A;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR: **LIZANDRA MIOTTO** ocupante do cargo de Secretária Geral de Administração e Finanças e **TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Secretária Adjunto, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções e de seus vencimentos a função de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Monte Negro.
Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA,** conforme termo de adesão assinado entre esse município a APRECE e SEBRAE/CE, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas empresas – Lei complementar N° 123-06, resultado da parceria entre a Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará- APRECE, a Confederação Nacional dos Municípios- CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio ás Micro e Pequenas Empresas- SEBRAE.

Art. 3°- Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Organizar um Plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micros e Pequenas empresas no Município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4°- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 422/GAB/2013.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:59120252

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 993/GAB/PMMN/2015

DECRETO N. 993/GAB/PMMN/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

> "Estabelece normas e medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o ART. 116, IV, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a crise econômica e financeira que atinge todos os países, inclusive o Brasil, o Estado de Rondônia, e, consequentemente, o Município de Monte Negro, com reflexos institucionais;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a responsabilidade na gestão fiscal do Município para garantir o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;
CONSIDERANDO que a diminuição da receita, tornou-se urgente a adoção de medidas de equilíbrio das contas públicas, para assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade, porém com o uso racional e eficiente dos recursos públicos em prol da sociedade;
CONSIDERANDO o decrescente repasse das transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), haja vista a diminuição do IPI e outras medidas adotadas pelo Governo Federal que refletiram diretamente nas receitas dos municípios;
CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento de uma política de pessoal e de recursos humanos que possibilite ao servidor melhor eficiência e eficácia de suas atividades, além de proporcionar economia com água, energia elétrica, serviços de telefonia fixo e móvel, bem como de outras despesas de custeio;

DECRETA:

Art.1°. Os titulares dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta, aí incluídas Autarquias do Poder Executivo Municipal, deverão estabelecer mecanismos para reduzir as despesas com custeio em, no mínimo 10% (dez por cento), em relação aos valores praticados nos últimos 06 (seis) meses de 2015, com as seguintes despesas:
I. Energia elétrica;
II. Cota de combustível; e
III. Utilização de telefonia móvel e fixa.
Art. 2°. Ficam suspensas no âmbito do Poder Executivo, na Administração Direta e Indireta, a partir da publicação deste Decreto;
I. Viagens e diárias para participar de fóruns, seminários, palestras e cursos, com ônus para o Poder Executivo Municipal;
II. Pagamento de horas extras, gratificações com exceção a servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Obras, devidamente justificadas, em áreas que sejam essenciais ao atendimento da população;
III. Eventos institucionais, sem prévio planejamento e justificativa; e
IV. Manutenção de veículos da frota municipal de todos os órgãos sem prévio estudo de viabilidade econômica, visando auferir o custo benefício.
Art. 3°. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Geral de Administração e Finanças – SEGAFIN, para analisar a concessão de Diárias no âmbito do Executivo Municipal e autorizará aquelas que não possam ser adiadas sem prejuízo da finalidade pública e almejará o cumprimento de cota mínima de economia de 20% (vinte por cento).
Art. 4°. Fica suspenso a implementação de novas gratificações, inclusive os processos que estão em tramitação.
Art. 5°. A redução visa adequar a folha de pagamento ao índice estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 6°. Poderá haver retorno aos valores originais ou reduzir o percentual quando houver margem na despesa com pessoal, ou seja, quando a despesa encontrar-se no percentual prudencial que trata a Lei Federal 101/2001.
Parágrafo Único – Os efeitos deste Decreto são temporários até a adequação do Executivo com as despesas com pessoal, podendo os valores retornar a qualquer momento, conforme o presente artigo.
Art. 8°. Fica suspenso até 31.12.2015 a concessão de férias e licença premio.
Art. 9°. Fica garantido o direito aos servidores que encontram com processos em andamento ou em gozo da licença.
Art. 10°. Esse decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contidas no Decreto 984/GAB/PMMN/2015.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:17D533E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 681 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA N. 681 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 559/2014 que dispõe sobre a Gestão Democrártica nas Escolas no ambito do Municipio de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 206/SEMED/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA QUE NOMEOU EDER JOSÉ DE MORAES, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR INTERINO,** vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/Escola Mario Palmério, retroativo 11/11/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N. 455/GAB/2015.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:7EA6E04C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 660/GAB/2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao Programa 0077 – CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA TAXISTAS, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2015 através da inclusão projeto de Atividade na LOA 2015, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0077.1195 – CV. CONSTRUÇÃO DA SEDE DOS TAXISTAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento vigente no valor **R$ 30.712,48 (Trinta Mil Setecentos e Doze Reais e Quarenta e Oito Centavos)**.

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0077.1196 – CONTRA PARTIDA CV. CONST. DA SEDE DOS TAXISTAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 30.712,48 (Trinta Mil Setecentos e Doze Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Artigo 4º- A cobertura de dotação dos valores descritos nos artigos 2º e 3º, no valor de **R$ 110.712,48 (Cento e Dez Mil Setecentos e Doze Reais e Quarenta e Oito centavos)**, será por excesso de arrecadação conforme Convênio nº 039/15/PJ/DER-RO, Ficha de Receita – 99 Categoria Econômica - 2.4.7.2.99.06.00.00.00 (TRANSF. CONV. CONSTRUÇÃO SEDE TAXISTAS) e anulação de saldo de dotação, conforme descrição abaixo:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0007.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R$ 30.712,48 (Trinta Mil Setecentos e Doze Reais e Quarenta e Oito Centavos)
Ficha: 75

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:0E09D8FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/PMNM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 070/COMOSP/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré por intermédio de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal 492/2006 e da Lei 8.666/93 e alterações, licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Maior Desconto sobre a Taxa fixada pela Prefeitura"**, caracterizando o **menor preço**, cujo objeto e a **contratação de área de no mínimo 10.000 m2, localizada nas imediações da cidade, sem que haja moradia próxima e pelo menos 01 (um) quilômetro distante da última rua aberta da cidade para o Licenciamento Ambiental de Depósito de Resíduos provenientes de fossas sépticas no Município de Nova Mamoré, com Pessoa Física ou Jurídica pelo período de 8 (oito) anos,** para atender a necessidade da Administração Municipal**,** conforme **Processo Administrativo de nº 070/COMOSP/2015**, especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **09/12/2015 às 10:00 h**, na sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital ou através do Portal Transparência do Município www.novamamore.ro.gov.br .

Nova Mamoré - RO, 26 de novembro de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:64F150B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/PMNM/2015
REGISTRO DE PREÇOS – 027/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 27/11/2015 até às 12h00min. do dia 09/12/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 13h00min do dia 09/12/2015 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.cidadecompras.com.br;**

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo (Combustíveis e Lubrificantes), pelo prazo de 12 (doze) meses, **para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Nova Mamoré,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Nova Mamoré - RO, 26 de novembro de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:7F78AEE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICIADO REFERENTE AO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/15

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público a quem possa interessar e especialmente a empresa denominada **MZ. LUZ INSTALADORA E CONSTRUTORA – EPP** Inscrita no **CNPJ Nº 03.121.519/0001-16,** que apresentou a documentação necessária para habilitação e a proposta de preços no valor de 39.691,21 (Trinta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) sendo inferior ao valor orçado para **construção de 01 sala de aula no prédio da escola de educação infantil Leãozinho, medindo 28,09 m2, Lote Único no Município de Ouro Preto do Oeste – RO,** conforme o edital da **tomada de preços nº 004/CPL/2015,** autorizada pelo processo administrativo n.º 2286/SEMECE/2015. Que após verificação que os sócios da empresa em epígrafe possuem parentesco com o prefeito do município de Ouro Preto do Oeste-RO, o prefeito decidiu, motivado pelos princípios da moralidade, igualdade e da impessoalidade não adjudicar/homologar o objeto deste procedimento licitatório em favor da empresa denominada **MZ. LUZ INSTALADORA E CONSTRUTORA – EPP** Inscrita no **CNPJ Nº 03.121.519/0001-16** sendo autorizada a deflagração de um novo procedimento licitatório visando o atendimento deste objeto. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de Novembro de 2015.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:0E64584B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICIADO REFERENTE AO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/15

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público a quem possa interessar e especialmente a empresa denominada **MZ. LUZ INSTALADORA E CONSTRUTORA – EPP** Inscrita no **CNPJ Nº 03.121.519/0001-16,** que apresentou a documentação necessária para habilitação e a proposta de preços no valor de 58.701,34 (Cinquenta e oito mil setecentos e um reais e trinta e quatro centavos) sendo inferior ao valor orçado para contratação de empresa para construção de 01 sala de aula, no prédio da escola de educação infantil Rosalina Siqueira, com 50,01m² Lote Único no Município de Ouro Preto do Oeste – RO, conforme o edital da tomada de preços nº **005/CPL/2015,** autorizada pelo processo administrativo n.º **2599/SEMECE/2015.** Que após verificação que os sócios da empresa em epígrafe possuem

parentesco com o prefeito do município de Ouro Preto do Oeste-RO, o prefeito decidiu, motivado pelos princípios da moralidade, igualdade e da impessoalidade não adjudicar/homologar o objeto deste procedimento licitatório em favor da empresa denominada **MZ. LUZ INSTALADORA E CONSTRUTORA – EPP** Inscrita no **CNPJ Nº 03.121.519/0001-16** sendo autorizada a deflagração de um novo procedimento licitatório visando o atendimento deste objeto. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de Novembro de 2015.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:A1C435D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICIADO REFERENTE AO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/15

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público a quem possa interessar e especialmente a empresa denominada **MZ. LUZ INSTALADORA E CONSTRUTORA – EPP** Inscrita no **CNPJ Nº 03.121.519/0001-16,** que apresentou a documentação necessária para habilitação e a proposta de preços no valor de 77.792,91 (Setenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos) sendo inferior ao valor orçado para **Construção de banheiro feminino e masculino no prédio da Escola de Rondominas, com 53,29m², Lote Único, Município de Ouro Preto do Oeste – RO/Distrito de Rondominas,** conforme o edital da **tomada de preços nº 006/CPL/2015,** autorizada pelo processo administrativo n.º **2621/SEMECE/2015**. Que após verificação que os sócios da empresa em epígrafe possuem parentesco com o prefeito do município de Ouro Preto do Oeste-RO, o prefeito decidiu, pelos princípios da moralidade, igualdade e da impessoalidade não adjudicar/homologar o objeto deste procedimento licitatório em favor da empresa denominada **MZ. LUZ INSTALADORA E CONSTRUTORA – EPP** Inscrita no **CNPJ Nº 03.121.519/0001-16** sendo autorizada a deflagração de um novo procedimento licitatório visando o atendimento deste objeto. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de Novembro de 2015.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:F2BBDAF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADADE PREÇOS Nº 011/CPL/2015

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 9548/GP/15, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **2286/SEMECE/2015**, que será realizada a sessão pública no dia **15 DE DEZEMBRO DE 2015 ÀS 8h:00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/15,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **contratação de empresa para construção de 01 sala de aula no prédio da escola de educação infantil Leãozinho, medindo 28,09 m2, Lote Único no Município de Ouro Preto do Oeste – RO, (conforme os serviços e materiais especificados na Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Composição de Custo). Fundamentado nas especificações técnicas e documentos que instruem o processo administrativo n.º 2286/SEMECE/2015.** No Valor global de **41.345,01 (Quarenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e um centavo).** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Novembro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /CPL/DEC/GP/9548/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:73E0EE91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADADE PREÇOS Nº 012/CPL/2015

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 9548/GP/15, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **2599/SEMECE/2015**, que será realizada a sessão pública no dia **15 DE DEZEMBRO DE 2015 ÀS 10h:00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/15,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **Contratação de empresa para construção de 01 sala de aula, no prédio da escola de educação infantil Rosalina Siqueira, com 50,01m² Lote Único no Município de Ouro Preto do Oeste – RO, (conforme os serviços e materiais especificados na Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Composição de Custo). Fundamentado nas especificações técnicas e documentos que instruem o processo administrativo n.º 2599/SEMECE/2015.** No Valor global de **61.790,89 (Sessenta e um mil setecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Novembro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente
CPL
Dec/GP/9548/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:19500250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/2015

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 9548/GP/15, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **2621/SEMECE/2015**, que será realizada a sessão pública no dia **15 DE DEZEMBRO DE 2015 ÀS 12h:00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação será na modalidade

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/15, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **Contratação de empresa, para Construção de banheiro feminino e masculino no prédio da Escola de Rondominas, com 53,29m², Lote Único, Município de Ouro Preto do Oeste – RO/Distrito de Rondominas, (conforme os serviços e materiais especificados na Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Composição de Custo). Fundamentado nas especificações técnicas e documentos que instruem o processo administrativo n.º 2621/SEMECE/2015.** No Valor global de 78.578,70 (Setenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Novembro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente
CPL
Dec/GP/9548/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:FB85059D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/CPL/2015

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006 combinado com o disposto na Lei Complementar nº 147/14, tendo como objeto aquisição de: **MEDICAMENTO E MATERIAL PENSO PARA ATENDER MANDADOS DE SEGURANÇA.** Conforme o Processo Administrativo nº **2867/SEMSAU/2015**. No valor estimado de **R$: 11.399,58 (Onze mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos). Destinado exclusivamente à participação de MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP.** Data para cadastro de proposta **30/11/2015** a partir das **9h00m**, até o dia **10/12/2015,** com término as **9h30m**. Data para abertura de propostas: **10/12/2015**, **às 9h45m**. Data para inicio da sessão pública: dia **10/12/2015**, com início às **11h00m.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Novembro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:48066988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/CPL/2015

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006 combinado com o disposto na Lei Complementar nº 147/14. tendo como objeto aquisição de: **Fraldas descartáveis Infantil tamanho acima de 24 kg.** Conforme o Processo Administrativo nº **2912/SEMSAU/2015**. No valor estimado de **R$: 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais). Destinado exclusivamente à participação de MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP.** Data para cadastro de proposta **30/11/2015** a partir das **9h00m**, até o dia **10/12/2015,** com termino as **9h30m**. Data para abertura de propostas: **10/12/2015**, **às 9h45m**. Data para inicio da sessão pública: dia **10/12/2015**, com início às **10h10m.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Novembro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:156B554C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/CPL/2015

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006 combinado com o disposto na Lei Complementar nº 147/14, tendo como objeto aquisição de: **MEDICAMENTO E MATERIAL PENSO PARA ATENDER MANDADOS DE SEGURANÇA.** Conforme o Processo Administrativo nº **2935/SEMSAU/2015**. No valor estimado de **R$: 6.437,04 (Seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos). Destinado exclusivamente à participação de MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP.** Data para cadastro de proposta **30/11/2015** a partir das **9h00m**, até o dia **10/12/2015,** com termino as **9h30m**. Data para abertura de propostas: **10/12/2015**, **às 9h45m**. Data para inicio da sessão pública: dia **10/12/2015**, com início às **10h20m.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Novembro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:641B4D9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/CPL/2015

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006 combinado com o disposto na Lei Complementar nº 147/14. tendo como objeto aquisição de: **Esparadrapo impermeável banco 10cmx4,5m (tecido 100% algodão e resina acrílica, adesivo á base de óxido de zinco, borracha natural e resina).** Conforme o Processo Administrativo nº **2917/SEMSAU/2015**. No valor estimado de **R$: 5.971,68 (Cinco mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). Destinado exclusivamente à participação de MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP.** Data para cadastro de proposta **30/11/2015** a partir das **9h00m**, até o dia **10/12/2015,** com termino as **9h30m**. Data para abertura de propostas: **10/12/2015**, **às 9h45m**. Data para inicio da sessão pública: dia **10/12/2015**, com início às **10h00m.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Novembro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:427CCDC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1746/FMAS/15

OBJETO: Contratação de empresa devidamente qualificada para prestação de serviços de cursos de qualificação e geração de renda, atendendo o Fundo Municipal de Assistência Social.
REALIZAÇÃO: Dia 11/12/2015
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 09:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 11/12/2015 as 10:00 hs, Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 11/12/2015 AS 10:00 HRS horário de Brasília.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas, no endereço Rua Jair Dias nº 150 – Centro. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

VALOR ESTIMADO: R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Parecis - RO, 26 de novembro de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D2C41858

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4151/2015 DE 25/11/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 50.862,17 (cinqüenta mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.006.		Manter as Atividades da Semplan	
16 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
17 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
19 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.022.		Manter a Frota da SEMAGRI	
95 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.362,17
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1013.2.023.		Manter as Atividades da Secretaria - Semec	
113 - 3.3.90.39.00.00	10161	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.001.12.361.1207.1.938.		Adquirir Equipamentos - Frota Escolar	
116 - 4.4.90.52.00.00	10831	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.001.12.361.1207.2.158.		Manter Frota de Transporte Escolar	
120 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
285 - 3.3.90.39.00.00	10831	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000,00
		Total Suplementação:	50.862,17

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	

03.001.99.999.9999.9.999.		Reserva de contigência	
26 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.022.		Manter a Frota da SEMAGRI	
94 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	3.362,17
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1237.1.019.		Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
150 - 4.4.90.51.00.00	10831	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00
07.001.12.365.1233.2.131.		Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR	
177 - 3.3.90.46.00.00	10181	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.000,00
		Total Redução:	50.862,17

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 25/11/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:99F8F8A6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 59/SEMEC/2015, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, sendo empenho estimativo para o período de 02 (dois) meses, conforme Parecer Técnico n° 630/CC/2015 e NAD N° 4255/2015, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 247, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 25 de Novembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:1CB0FCEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 656/2015 DE, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO PAULO DIMER JUSTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.206/2015.

RESOLVE

Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias, para os dias 30/11, 01, 02, 03, 04 e 05/12/2015, sendo 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-1.000,00 (um mil reais) e 08 (oito) diárias no valor unitário de R$-350,00 (trezentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para as servidoras abaixo, tendo e vista que as mesmas estarão em Porto Velho-RO/Brasília-DF, participando da 15º Conferencia Nacional de Saúde.
* MARIA JANETE MONTEIRO DE SOUZA GONZAGA – DELEGADA TITULAR
CPF n.º 272.262.392-72
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.400,00
02 (duas) diárias no valor de R$-500,00

* SOIONIR FÁTIMA FONTOURA MARCONDES – DELEGADA TITULAR DO CONSELHO
CPF 722.214.292-49
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.400,00
02 (duas) diárias no valor de R$-500,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO/Brasília-DF, dar-se-á no dia 30/11/2015 às 07:40 horas de ônibus e o retorno será no dia 05/12/2015, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Novembro de 2.015.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:1BBB0165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 650/2015 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o servidor RODRIGO CORRENTE SILVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado OAB/RO-7043, portador da cédula de identidade RG. n.º 1096966 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 007.274.512 - 60, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias nº 493, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico - I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Novembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5DB791D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.153/2015 DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.386/2007 em seu artigo 68, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica concedida Licença Especial Remunerada por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23 de Outubro de 2015, período em que acompanhará seu esposo em tratamento de saúde para a servidora ESPEDITA FERNANDES VIEIRA, brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem, admitida em 08/03/2002, inscrita no CPF 674.273.834-00, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1.399.201 SSP/PB, residente e domiciliada Av. Rodrigues Alves nº 356, Bairro

Alvorada, nesta cidade, conforme processo administrativo n.º 5.989/2015.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 23 de Novembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8C1E6643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 651/2015 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor LEVI LUCIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 368015 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 327.629.842-20, residente e domiciliado na Av. Anísio Serrão de Carvalho, n.º 53, do cargo de Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Gera, e

NOMEAR o senhor LEVI LUCIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 368015 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 327.629.842-20, residente e domiciliado na Av. Anísio Serrão de Carvalho, n.º 53, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Novembro de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A4CAB33B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 652/2015 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar servidor AECIO RODRIGUES RATIS, brasileiro, casado, ensino fundamental, portador da cédula de identidade RG. nº 236.026 SSP/RO, inscrito no CPF nº 177.545.262-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy nº 1.190, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, da Função Gratificada de 75% (setenta e cinco por cento) do salário base do servidor.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Novembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MEDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:504EBE9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 653/2015 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor AÉCIO RODRIGUES RATTIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 236.026 SSP/RO, inscrito no CPF. n.º 177.545.262 - 04, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy n.º 1.190, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, contratado em 02/ 08 /1.990 na função de Eletricista de Manutenção, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Novembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:3AF9F2A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/SEMSAU/2015.

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO torna público AVISO DE ERRATA da Dispensa de Licitação 55/SEMSAU/20152, onde LÊ-SE:

1- junto ao fornecedor José Batista dos Santos Supermercado - EPP, inscrita no CNPJ n.º 34.473.496/0001-32, com endereço á Av. Dos Imigrantes, 1246, Vila Nova, Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 2.389,50 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos),(...).

LEIA-SE:

1- junto ao fornecedor José Batista dos Santos Supermercado - EPP, inscrita no CNPJ n.º 34.473.496/0001-32, com endereço á Av. Dos Imigrantes, 1246, Vila Nova, Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 839,70 (oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos) e, junto ao fornecedor Oliveira Atacarejo Ltda – EPP, inscrita no CNPJ n° 08.309.987/0001-32, com endereço à Av. Carlos Dorneje, 28, Bairro Apidiá, em Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 1.549,80 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), (...).

Pimenta Bueno – RO, 20 de Novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Município
Matrícula n° 103638

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:563EF3E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Retifica alteração do valor da clausula segunda do contrato nº 114/2015 onde se lê o valor de **7.202,11 (sete mil duzentos e dois reais e onze centavos), lê-se o valor de 6.361,00 (seis mil trezentos e sessenta e um reais).** E clausula quarta onde se lê o valor de **7.202,11 (sete mil duzentos e dois reais e onze centavos), lê-se o valor de 6.361,00 (seis mil trezentos e sessenta e um reais).**

Pimenteiras do Oeste, 25 de Novembro de 2015

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:BC3C7CF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 071-2015

DECRETO Nº 071/2015.

SUSPENDE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a discussão social que se instaurou no Município com a suspeita de irregularidades na elaboração e aplicação das provas do concurso público;
CONSIDERANDO que o Legislativo chegou a apurar denuncias inclusive com documentos encaminhados pela Promotoria de Justiça local;
CONSIDERANDO que o Município vai analisar tanto os depoimentos e documentos (provas) que se apresentaram colocando em dúvida a realização do concurso.

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO, realizada através do DECRETO Nº 62/2015, para apuração e decisão sobre o alegado.
Art. 2º. DERTERMINAR A IMEDIATA PUBLICAÇÃO de todos os atos que envolvem o mencionado CONCURSO PÚBLICO, em especial este instrumento no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. de 25 de novembro de 2015.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:590ABB0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

PROCESSO N. 816/SEMAF/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 1206/GP/2015,** torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o **n.º 012/2015**, do tipo **Menor Preço GLOBAL**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto nº 634/GP/2008, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, tendo como interessada Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Primavera de Rondônia - RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 816/SEMAF/2015

OBJETO: Contratação de Empresa de Assessoria de Imprensa, para atender a secretaria municipal de Administração e Fazenda do Município de Primavera de Rondônia, conforme especificação no edital - Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R$ 8.633,32 (Oito mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 09 de Dezembro de 2015 às 09h00min (horário de Rondônia)

LOCAL: O Pregão será realizado na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466, Bairro Centro, CEP 76.976-000, nesta cidade de Primavera de Rondônia/RO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico **www.primavera.ro.gov.br** (site oficial).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3446-1140, através do e-mail **compras@primavera.ro.gov.br** ou na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada no endereço acima já citado, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Primavera de Rondônia - RO, 26 de Novembro de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Pregoeira
Mat. 1302

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:7F01280B

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 025/CMAS/2015

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do Fundo Da Secretaria de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião Ordinária em 26/11/2015, na sala de reuniões dos Conselhos, na Av. Avenida Jorge Teixeira nº

3730, Centro de Primavera de Rondônia-RO, Ata de n° 66 (sessenta e seis). Resolvem aprovar a Prestação de Conta.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a prestação de Conta do Fundo Municipal de Assistência Social (SEMAS), referente ao mês de Setembro de 2015, dos Processos de números:

NºP. 736/SEMAS/2015, NºP.936/SEMAS/2015,
NºP.341/SEMAS/2015, NºP.781/SEMAS/2015,
NºP.510/SEMAS/2015, NºP.064/SEMAS/2015,
NºP.734/SEMAS/2015, NºP.736/SEMAS/2015,
NºP.822/SEMAS/2015, NºP. 252/SEMAS/2015,
NºP.746/SEMAS/2015, NºP.158/SEMAS/2015
NºP.045/SEMAS/2015, NºP.027/SEMAS/2015,
NºP.029/SEMAS/2015, NºP.097/SEMAS/2015,
NºP.713/SEMAS/2015, NºP.735/SEMAS/2015
NºP.330/SEMAS/2015, NºP.420/SEMAS/2015,
NºP.440/SEMAS/2015, NºP. 028/SEMAS/2015,
NºP. 031/SEMAS/2015.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3°Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 26/11/2015.

MARLENE KRUGER HOLANDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:5A1EBA5A

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 026/CMAS/2015

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do Fundo Da Secretaria de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião Ordinária em 26/11/2015, na sala de reuniões dos Conselhos, na Av. Avenida Jorge Teixeira nº 3730, Centro de Primavera de Rondônia-RO, Ata de n° 67 (sessenta e sete). Resolvem aprovar a Prestação de Conta.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a prestação de Conta do Fundo Municipal de Assistência Social (SEMAS), referente ao mês de outubro de 2015, dos Processos de números:

NºP. 926/SEMAS/2015, NºP.825/SEMAS/2015,
NºP.801/SEMAS/2015, NºP.1109/SEMAS/2015,
NºP.064/SEMAS/2015, NºP.1104/SEMAS/2015,
NºP.822/SEMAS/2015, NºP.897/SEMAS/2015,
NºP.025/SEMAS/2015, NºP.158/SEMAS/2015,
NºP.027/SEMAS/2015, NºP.029/SEMAS/2015
NºP.824/SEMAS/2015, NºP.823/SEMAS/2015,
NºP.933/SEMAS/2015, NºP.031/SEMAS/2015,
NºP.788/SEMAS/2015, NºP.766/SEMAS/2015
NºP.789/SEMAS/2015, NºP.440/SEMAS/2015,

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3°Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 26/11/2015.

MARLENE KRUGER HOLANDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:FBCDD6E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049-1/2015

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENSIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Rio Crespo – RO. Nos termos das Leis n.º 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e Termo de Referência – Anexo I.
I – OBJETO – A presente licitação tem como Objeto Aquisição de Material de Consumo tipo: Utensílios Natalinos que tem por finalidade realizar o Projeto Fortalecimento a Cultura Natalina, fortalecer os vínculos familiares e Comunitários do Programa PAIF, conforme Termo de Referencia anexo I deste edital.
II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
09.002.08.244.0031.2094 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 485-I/2015
IV - DATA DE ABERTURA: 09 de Dezembro de 2015, às 11h00min, (Horário de Brasília - DF) onde será dado o início do certame.
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 - setor 01 – Centro em Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 9.498,27 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Presencial e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 26 de Novembro de 2015.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:E092C4DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 093/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964, e conforme Lei Municipal nº 763/2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manut das Ativ da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 3.3.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 04 – Valor: R$ 6.500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 11 – Valor: R$ 1.000,00
SUB TOTAL .....R$ 7.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 1001 – Aquisição de bens móveis da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Ficha Orçamentária: 01 – Valor: R$ 1.500,00
Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 1002 – Construção Reforma e Ampliação da Câmara
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 02 – Valor: R$ 6.000,00
SUB TOTAL .....R$ R$ 7.500,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668//2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 25 de novembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4710CCD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 1264/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 1.264/2015.

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Po-der Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anu-lação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), no Orçamento Vi-gente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para devolução de saldo de convênios da união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SAÚDE	
02.08.10.301.0014.1108		DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS INVEST DA UNIÃO-SAÚDE	
4.4.20.93	FICHA: 375	Indenizações e Restituições.	R$ 4.000,00.
		Valor Total	R$ 4.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), que tem por Objeto a de Devolução de Saldos de Convênios já Realizados, e se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005. 2092.		MANUT DAS ATIV – CONV GOV FED.	
3.3.90.39	FICHA: 71	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 4.000,00.
		Total da Anulação	R$ 4.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, 18 de Setembro de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CFBC897A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 1264/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N.º 1.264/2015.

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Po-der Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anu- lação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. De Saúde, no Valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), no Orçamento Vi- gente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para devolução de saldo de convênios da união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SAÚDE	
02.08.10.301.0014.1108		DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS INVEST DA UNIÃO-SAÚDE	
4.4.20.93	FICHA: 375	Indenizações e Restituições.	R$ 4.000,00.
		Valor Total	R$ 4.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), que tem por Objeto a de Devolução de Saldos de Convênios já Realizados, e se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005. 2092.		MANUT DAS ATIV – CONV GOV FED.	
3.3.90.39	FICHA: 71	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 4.000,00.
		Total da Anulação	R$ 4.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, 18 de Setembro de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F28BD506

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 1265/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 1.265/2015.

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Po-der Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anu-lação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, no Valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.07.04.122.0011.		ADMINISTRAÇÃO DE COORDENAÇÃO-SEMOSP.	
02.07.04.122.0011.2020		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP	
3.3.90.14	FICHA: 132	Diária Civil	R$ 30.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 30.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Re-ais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação . § 1º - A Suplementação tem o Valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), que tem por Objeto "A Aquisição de Material de Consumo para que a Und. Orç. Continue Desenvolvendo suas atividades", e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.07.04.122.0011.		ADMINISTRAÇÃO DE COORDENAÇÃO-SEMOSP.	
02.07.04.122.0011.1014		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMOSP	
4.4.90.52	FICHA: 126	Equipamento de Material Permanente	R$ 30.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 30.000,00.

Art. 3º - A abertura do de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 18 de Setembro de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9A15E18E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1267/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Po-der Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Finan-ças no Valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), no Orçamen-to Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, até o montante R$

62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), para devolução de saldo de convênios do estado conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.04.122.0005		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN	
02.04.04.122.0005.1120		DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS CUSTEIO - ESTADO	
3.3.30.93	FICHA: 403	Indenizações e Restituições.	R$ 62.000,00.
		Valor Total	R$ 62.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, para alte-ração no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Finanças.
§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), que tem por Objeto a de Devo-lução de Saldos de Convênios já Realizados. A despesa de devolução se dará através do Crédito Adicional Espe-cial por Anulação Parcial de Dotação da mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a se-guir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005. 2091.		MANUT DAS ATIV – CONV ESTADUAL.	
3.3.90.39	FICHA: 70	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 62.000,00.
		Total da Anulação	R$ 62.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 30 de Setembro de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B4D017CD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.268/2015

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Exces-so de Arrecadação, até o montante de R$ 835.500,00 (Oitocentos e Trinta e Cinco e Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orça-mentária da Sec. Munic. de Educação, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado a Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA pelo Crédito Adicional Su-plementar por Excesso de Arrecadação, no R$ 835.500,00 (Oitocentos e Trinta e Cinco e Mil e Quinhentos Reais), conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.09.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0017.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - FUNDEB.	
02.09.12.361.0017.1038		AQUIS. DE BENS MOVEIS – FUNDEB 40%	
4.4.90.52	FICHA: 268	Equipamentos e Material Permanente	R$ 41.200,00.
		Valor da Suplementação	R$ 41.200,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.09.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0017.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - FUNDEB.	
02.09.12.361.0017.2042		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 60%	
3.3.90.39	FICHA: 273	Indenizações e Restituições	R$ 20.000,00.
		Valor da Suplementação	R$ 20.000,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.09.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0017.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - FUNDEB.	
02.09.12.361.0017.2043		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40%	
3.3.90.14	FICHA: 275	Diária Civil	R$ 45.000,00.
3.3.90.30	FICHA: 276	Material de Consumo	R$ 115.000,00.
3.3.90.39	FICHA: 280	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 56.000,00.
		Valor da Suplementação	R$ 216.000,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.09.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018.		PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.0018.2044		MANUT DAS ATIVIDADES – TRANSP ESCOLAR	
3.3.90.39	FICHA: 281	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA- JURÍDICA	R$ 558.300,00.
		Valor da Suplementação	R$ 558.300,00.
		Total do Excesso	R$ 835.500,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no Art. 1º na Ficha 268, 273, 275, 276, 280 e 281, no Va-lor de R$ 835.500,00 (Oitocentos e Trinta e Cinco e Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação. "Tendo como o objetivo adequação orçamentaria das catego-rias econômicas das ações, e de promover a continuação dos Serviços de atendimento ao ensino fundamental dos alunos da rede pública municipal educação".

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, que trata es-ta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 08 de Outu-bro de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3F208081

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.269/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o

montante de R$ 1.284.645,22 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centa-vos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado a Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA pelo Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, no Valor R$ 1.284.645,22 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos). Termo e Compromisso PAC2 10827/2014, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO	
02.09.12.365.		ENSINO INFANTIL.	
02.09.12.365.0018.		PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.09.12.365.0018.1125		TC PAC2 – Nº 10827/2014-CRECHE/PRÉ-ESCOLA 002.	
4.4.90.51	FICHA: 414	Obras e Instalações	R$ 1.284.645,22.
		Total do Excesso	R$ 1.284.645,22

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no Art. 1º na Ficha 411, no Valor de R$ 1.284.645,22 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do Termo e Compromisso PAC2 10827/2014. Com o objetivo de Construir uma Creche Pré-Escola na Av. Brasil Esquina com Rua Rio Branco.
Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 08 de Ou-tubro de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8DFDE4AD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1270/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suple-mentar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 62.100,00 (Sessenta e Dois Mil e Cem Reais), em favor da uni-dade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Orçamen-to Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado a Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA pelo Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, no Valor R$ 62.100,00 (Sessenta e Dois Mil e Cem Reais), conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.361.0018.2048		MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE ENS FUNDAMENTAL.	
3.3.90.30	FICHA: 288	MATERIAL DE CONSUMO .	R$ 5.340,00.
		Total da Suplementação	R$ 5.340,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.361.0018.2049		MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE QUILOMBOLA.	
3.3.90.30	FICHA: 289	MATERIAL DE CONSUMO .	R$ 720,00.
		Total da Suplementação	R$ 720,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.361.0018.2050		MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE ENS MÉDIO.	
3.3.90.30	FICHA: 290	MATERIAL DE CONSUMO .	R$ 1.785,00.
		Total da Suplementação	R$ 1.785,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.361.0018.2051		MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE ENS ESPECIAL.	
3.3.90.30	FICHA: 291	MATERIAL DE CONSUMO .	R$ 500,00.
		Total da Suplementação	R$ 500,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.361.0018.2094		MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE MAIS EDUC.	
3.3.90.30	FICHA: 292	MATERIAL DE CONSUMO .	R$ 41.760,00.
		Total da Suplementação	R$ 41.760,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.09.12.365.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.365.0018.2054		MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE CRECHE	
3.3.90.30	FICHA: 313	MATERIAL DE CONSUMO .	R$ 11.995,00.
		Total da Suplementação	R$ 11.995,00.
		Total do Excesso	R$ 62.100,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no Art. 1º na Ficha 288, 289, 290, 291, 292 e 313, no Valor de R$ 62.100,00 (Sessenta e Dois Mil e Cem Reais), se dará através da Abertura de Cré-dito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.
Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal
4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 08 de Outubro de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:87511627

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1271/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Au-toriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RON-DONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂ-MARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado a Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA pelo Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, no Valor R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), do PNATE- Programa Nacional de Transporte Escolar, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018.		PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.0018.2046		MANUT DAS ATIVIDADES – PNATE.	
3.3.90.30	FICHA: 285	Material de Consumo	R$ 23.000,00.
Total do Excesso			R$ 23.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no Art. 1º na Ficha 285, no Valor R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação do PNATE.
Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 08 de Outubro de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:324222DD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1272/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arre-cadação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Trabalho e Assistên-cia Social no Valor de R$ 16.628,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Vinte e Oi-to Reais), no Orçamento Vigente e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atri-buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCI-ONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédi-to Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 16.628,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.		ASSISTENCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG DE ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.243.0009.2015		MANUT. DAS ATIVIDADES – IGD/BOL/FAM	
3.3.90.30	FICHA: 402	Material de Consumo	R$ 10.000,00.
3.3.90.14	FICHA: 413	Diária Civil	R$ 3.288,00.
		Total do Excesso	R$ 13.288,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.243.0009.2112.		MANUT DAS ATIV – PETI.	
3.3.90.30	FICHA 408	Material de Consumo	R$ 2.000,00.
3.3.90.14	FICHA 412	Diária Civil	R$ 1.340,00.
		Total do Excesso	R$ 3.340,00.
		Total Geral do Excesso	R$ 16.628,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 16.628,00 (Dezesseis Mil e Seiscen-tos e Vinte e Oito Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Trabalhos e Assistência Social.
§ 1º - O Excesso em o Valor de R$ 16.628,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais), que tem por Objeti-vando Fortalecimento das ações melhorias social. Sendo que deste o valor de R$ 13.288,00 é referente ao Programa IGD BOLASA FAMILIA, e o valor de R$ 3.340,00 é referente ao programa de Irradicação do Trabalho Infantil-PETI, do governo federal.
Art. 3º - A abertura Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que trata esta lei será aberto por De-creto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 22 de Outubro de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:020B2139

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1273/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertu-ra do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 75.000,00 (Seten- ta e Cinco Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0016.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED.	
02.09.12.361.0016.2039		MANUT DAS ATIVIDADES – COMPL MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30	FICHA: 265	Material de Consumo	R$ 75.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 75.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dota-ção.
§ 1º - O Projeto de Lei tem o Valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), que se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005. 2091.		MANUT DAS ATIV – CONV ESTADUAL.	
3.3.90.39	FICHA: 70	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 75.000,00.
		Total da Anulação	R$ 75.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de mar-ço de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 22 de Outubro de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:343F07B1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 001/CORREGEDORIA GERAL/2015

PORTATRIA Nº001/COR/2015
O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado através do Decreto Municipal nº409/2015, em obediência ao que determina o art. 37 da Constituição Federal e pelo decreto acima mencionado e em consideração aos fatos constantes no processo administrativo nº2317/2014.
CONSIDERANDO a sentença judicial extraída dos Autos do Mandado de Segurança nº0000426-32.2015.822.0023, o qual anulou o processo administrativo nº2317/2014;
CONSIDERANDO a determinação da Sra. Prefeita Municipal, contida na Portaria nº2062/2015:

RESOLVE:

I – **DAR INÍCIO** ao Processo Administrativo Disciplinar, em face de **ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA**, servidor público municipal efetivo, ocupante de cargo de Engenheiro Agronomo-40 hrs, tendo tomado posse na data de 07 de fevereiro de 2012, inscrito no CPF sob o nº924.185.702-15, afim de apurar os fatos noticiados pelo Secretário Municipal de Fazenda e Governo.
II – **DETERMINAR** ao membros da comissão processante, nomeada através do decreto nº409/2015, no prazo legal, determinado através da Lei nº340/06, proceda à apuração da conduta supostamente tida como irregular praticada pela servidor acima qualificada.
III- Extraia-se cópia integral do processo administrativo nº2317/2014, juntando-se a este procedimento.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.
R.P.

Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé, 25 de novembro de 2015

CLÉVERSON PLENTZ
Presidente

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8BBCC16F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO-CORREGEDORIA/2015

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO
Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de São Francisco do Guaporé, presentes os servidores, Cléverson Plentz, Ana Nogueira Trizotti e Jorge Antônio Honorato de Souza, instalou-se na Prefeitura Municipal, a Comissão Processante Disciplinar, nomeada através do Decreto nº409/2015, para apurar os fatos irregulares mencionados na comunicação do Sr. Secretário Municipal de Fazenda, deliberando-se preliminarmente as seguintes providencias:
I – Nomear e designar, o membro da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, o Sra. Ana Nogueira Trizotti, para atuar como secretária no presente feito, lavrando-se o devido termo de compromisso.
II – Dar por instaurado os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº2210/2015 e que seja procedida pela secretaria a autuação, bem como que seja juntado a Portaria da Prefeita Municipal que determinou a instauração do deste feito, autuando-se também os autos do processo administrativo n°2317/2015, o qual foi anulado, através do Mandado de Segurança nº nº0000426-32.2015.822.0023, extraindo cópia dos mesmo, juntando neste procedimento.
III – Que seja desentranhada a cópia original do comunicado do Sr. Secretário, do PAD nº2317/2017 e as declarações de fls., 82, 113 e 125, substituindo-as por cópia, devidamente autenticadas e juntada neste procedimento.
IV – Promover a **NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO** do servidor da instauração do feito, cientificando que poderá acompanhar o presente processo pessoalmente ou através de advogado, devidamente constituído, podendo apresentar documentos, arrolar testemunhas, no prazo de 10(dez) dias.
V- Efetuar todos os atos e diligencias necessárias à produção de provas que concorram para a elucidação dos fatos.
Do que para constar, eu _____ na qualidade de secretária da comissão, lavrei, digitei e providenciei a impressão do presente, que vai devidamente assinada por todos os membros da comissão.

CLÉVERSON PLENTZ
Presidente

ANA NOGUEIRA TRIZOTI
Membro
Secretária

JORGE ANTÔNIO HONORATO DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3E8FA59E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2015
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item, tendo como Objeto a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Contabilidade Pública, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Processo Administrativo nº. 040/SEMADF/2015 Recursos Próprios. Com data de abertura de propostas início da sessão de disputa prevista para o dia 07/12/2015, as 08h30min horário de Brasília – DF. Que, a partir desta data fica **RETIFICADA** a data e horário de inicio da disputa com abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min do dia 09/12/2015, horário de local, justificasse a esta alteração visto que a publicação do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, ouve um erro técnico formal durante a inserção do Aviso de Licitação no sistema o que acarretou em um dia de atraso não dando assim o prazo mínimo 08 (oito) dias úteis exigido na legislação vigente. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de Novembro de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:E03C74D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/CPL/2015
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Coffee Break, Buffet e Decoração, com objetivo de atender ao Dia do Idoso, solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Recurso Próprio, processo sob o nº 1493/SEMTRAS/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 01/12/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h30min e início da sessão de disputa a partir das 12h00min do dia 09/12/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 20.932,66 (vinte mil reais novecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no site www.saomiguel.ro.gov.br , e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de Novembro de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:9F880A72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 845/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 153/2015
CONTRATADO: NASCIMENTO & BRAGANÇA PEÇAS E PARAFUSOS LTDA- ME.
OBJETO: Aquisição de Peças e material permanente para manutenção dos tratores e veículos, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, a ser executado de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n.1779/2015, originadas da solicitação descrita no Memorando e Pregão Presencial, encartados nos autos do Processo Licitatório n. 845/2015.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 27.800,50 (vinte e sete mil oitocentos reais e cinquenta centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 1779/2015. Órgão: 08. Unidade: 08.001
Prog. Trabalho:
20.606.00212.210. Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de novembro de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 870/2015
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER-
RFCC.
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para atender as necessidades da A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER-RFCC, sediada a Av. João Batista Figueiredo, 2020, na Cidade e Comarca de São Miguel do Guaporé-/RO,, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.
Valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), através de subvenções sociais conforme consta do referido processo administrativo.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária 07.001, Programa de Trabalho 08.244.0012.2.097, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00, conforme Nota de Empenho n.501/2015.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de novembro de 2015 .

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 724/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 347/2012
CONTRATADO: PROINFO – COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo adicional de mais 05 (cinco) meses, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 04 de novembro de 2015, conforme Memorando n. 312/2015-SEMADF.
VALOR: O valor do Termo Aditivo a ser pago pelos 05 (cinco) meses descritos na clausula primeira, será de R$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais).
São Miguel do Guaporé/RO, 04 de novembro de 2015.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 845/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 153/2015
CONTRATADO: NASCIMENTO & BRAGANÇA PEÇAS E PARAFUSOS LTDA- ME.
OBJETO: Aquisição de Peças e material permanente para manutenção dos tratores e veículos, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, a ser executado de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n.1779/2015, originadas da solicitação descrita no Memorando e Pregão Presencial, encartados nos autos do Processo Licitatório n. 845/2015.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 27.800,50 (vinte e sete mil oitocentos reais e cinquenta centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 1779/2015. Órgão: 08. Unidade: 08.001
Prog. Trabalho:

20.606.00212.210. Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de novembro de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 870/2015
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER-
RFCC.
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para atender as necessidades da A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER-RFCC, sediada a Av. João Batista Figueiredo, 2020, na Cidade e Comarca de São Miguel do Guaporé-/RO,, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.
Valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), através de subvenções sociais conforme consta do referido processo administrativo.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária 07.001, Programa de Trabalho 08.244.0012.2.097, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00, conforme Nota de Empenho n.501/2015.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de novembro de 2015 .

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 724/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 347/2012
CONTRATADO: PROINFO – COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo adicional de mais 05 (cinco) meses, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 04 de novembro de 2015, conforme Memorando n. 312/2015-SEMADF.
VALOR: O valor do Termo Aditivo a ser pago pelos 05 (cinco) meses descritos na clausula primeira, será de R$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais).
São Miguel do Guaporé/RO, 04 de novembro de 2015.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 845/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 153/2015
CONTRATADO: NASCIMENTO & BRAGANÇA PEÇAS E PARAFUSOS LTDA- ME.
OBJETO: Aquisição de Peças e material permanente para manutenção dos tratores e veículos, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, a ser executado de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n.1779/2015, originadas da solicitação descrita no Memorando e Pregão Presencial, encartados nos autos do Processo Licitatório n. 845/2015.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 27.800,50 (vinte e sete mil oitocentos reais e cinquenta centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 1779/2015. Órgão: 08. Unidade: 08.001
Prog. Trabalho:
20.606.00212.210. Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de novembro de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 870/2015
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER-
RFCC.
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para atender as necessidades da A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER-RFCC, sediada a Av. João Batista Figueiredo, 2020, na Cidade e Comarca de São Miguel do Guaporé-/RO,, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.
Valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), através de subvenções sociais conforme consta do referido processo administrativo.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária 07.001, Programa de Trabalho 08.244.0012.2.097, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00, conforme Nota de Empenho n.501/2015.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de novembro de 2015 .

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 724/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 347/2012
CONTRATADO: PROINFO – COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo adicional de mais 05 (cinco) meses, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 04 de novembro de 2015, conforme Memorando n. 312/2015-SEMADF.
VALOR: O valor do Termo Aditivo a ser pago pelos 05 (cinco) meses descritos na clausula primeira, será de R$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais).

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de novembro de 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:0F68D2E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 542/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	542/2015
b) Licitação Nrº :	31/2015
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	26/11/2015
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA 1ª REVISÃO DO VEÍCULO MODELO CHEV / SPIN 1.8 L MT LT, PLACA NEF 8408, A DISPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.880.596/0001-85
Valor Total Homologado - R$ 618,28

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari/RO, 26 de novembro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:EF76796D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Sra: VALDIRENE MARIA TEODORO, PORTADORA DO CPF Nº. 814.802.882-68, TORNA PUBLICO A RENOVAÇÃO DA

LICENÇA OPERAÇÃO SOB Nº 003/SEMA/2012 DE 30/11/20114, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA** DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI ESTADO DE RONDONIA, COM O OBJETIVO DE CONTINUAR OPERARANDO EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA RO 133, GL 18, LT Nº 01R, KM 5,5 SITIO BOA SORTE, ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM REGIME SEMI INTENSIVO DAS ESPÉCIES DE TAMBAQUI E PIRARUCU.

VALDIRENE MARIA TEODORO
CPF Nº. 814.802.882-68.

Publicado por:
Anelio Carlos da Motta
Código Identificador:22F39D66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 90/2015
Processo nº: 1-562/2015.
Pregão Presencial nº: 028/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: REIS E REIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.052.818/0001-05.
Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada, oriunda de fonte Hipotermal, em garrafões de 20 litros, em embalagens de material de polipropileno transparente, lacrado, com validade mínima de 02 (dois) anos e data envase superior a 30 (trinta) conforme memorando nº 121/2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Presencial nº 028/2015, e nos termos da proposta constantes nos autos do Processo nº. 1-562/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 1.876,80 (mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.
Data de Assinatura: 27/10/2015.
Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 27 de Outubro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E2B7F6F9

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 84/2015
Processo nº: 1-609/2015.
Pregão Eletrônico nº: 66/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DOPARAÍSO/RO.
Contratado: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.749.688/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para cumprir o cardápio da merenda dos alunos da Rede Municipal de Ensino visando promover a melhoria na aprendizagem e no rendimento escolar conforme memorando nº 2013/2015/SEMECE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Turismo.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 66/2015, e nos termos da proposta constantes nos autos do Processo nº. 2-609/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 4.710,40 (quatro mil setecentos e dez reais e quarenta centavos);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.
Data de Assinatura: 27/10/2015.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 25 de Novembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:A23C4E5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.257.568,48	2.257.568,48	2.697.081,61	119,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	461.850,27	461.850,27	333.084,31	72,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	525.356,69	525.356,69	729.567,87	138,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	627.127,54	627.127,54	749.286,30	119,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	543.933,43	543.933,43	474.192,69	87,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	720,28	720,28	3.633,76	504,49
Dívida Ativa dos Impostos	98.580,27	98.580,27	391.837,37	397,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	15.479,31	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.184.274,91	26.184.274,91	23.365.601,45	89,24
Cota-Parte FPM	13.384.929,24	13.384.929,24	9.879.791,27	73,81
Cota-Parte ITR	8.128,32	8.128,32	43.120,96	530,50
Cota-Parte IPVA	1.068.215,28	1.068.215,28	1.392.699,07	130,38
Cota-Parte ICMS	11.666.340,75	11.666.340,75	12.013.355,24	102,97
Cota-Parte IPI-Exportação	28.591,24	28.591,24	18.754,09	65,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.070,08	28.070,08	17.880,82	63,70
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.070,08	28.070,08	17.880,82	63,70
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.441.843,39	28.441.843,39	26.062.683,06	91,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.532.104,10	4.532.104,10	4.245.941,93	93,69
Provenientes da União	4.448.725,10	4.448.725,10	4.143.529,56	93,14
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	83.379,00	83.379,00	102.412,37	122,83
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.908,82	25.908,82	10.401,05	40,14
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.558.012,92	4.558.012,92	4.256.342,98	93,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.209.090,80	11.435.273,05	9.941.686,63	86,94	9.631.408,00	84,23
Pessoal e Encargos Sociais	8.401.133,24	8.399.133,24	7.467.276,37	88,91	7.465.176,37	88,88
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.807.957,56	3.036.139,81	2.474.410,26	81,50	2.166.231,63	71,35
DESPESAS DE CAPITAL	86.750,00	458.749,60	414.959,28	90,45	1.494,00	0,33
Investimentos	86.750,00	458.749,60	414.959,28	90,45	1.494,00	0,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.295.840,80	11.894.022,65	10.356.645,91	87,07	9.632.902,00	80,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.445.724,80	4.571.807,05	3.771.928,13	36,42	3.538.735,37	36,74
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.445.724,80	4.571.807,05	3.771.928,13	36,42	3.538.735,37	36,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.445.724,80	4.571.807,05	3.771.928,13	36,42	3.538.735,37	36,74
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.850.116,00	7.322.215,60	6.584.717,78	63,58	6.094.166,63	63,26
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,38
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						2.184.764,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	3.160.653,24	3.182.153,24	2.510.594,92	24,24	2.355.797,30	24,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.969.366,00	8.549.047,85	7.727.912,13	74,62	7.169.196,91	74,42
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	179.821,56	162.821,56	118.138,86	1,14	107.907,79	1,12
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.309.840,80	11.894.022,65	10.356.645,91	100,00	9.632.902,00	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 23/nov/2015 as 10h e 57m.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:AE1B82C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.257.568,48	2.257.568,48	440.225,26	2.697.081,61	119,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	542.469,75	542.469,75	28.798,83	440.825,57	81,26
1.1.1- IPTU	461.850,27	461.850,27	10.015,06	333.084,31	72,12
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	720,28	720,28	720,70	3.628,86	503,81
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	79.899,20	79.899,20	17.399,26	88.714,66	111,03
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	663,81	15.397,74	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	525.356,69	525.356,69	124.136,18	729.567,87	138,87
1.2.1- ITBI	525.356,69	525.356,69	124.136,18	729.567,87	138,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	645.808,61	645.808,61	194.191,95	1.052.495,48	162,97
1.3.1- ISS	627.127,54	627.127,54	194.188,95	749.286,30	119,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	3,00	4,90	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	18.681,07	18.681,07	0,00	303.122,71	1.622,62
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	81,57	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	543.933,43	543.933,43	93.098,30	474.192,69	87,18
1.4.1- IRRF	543.933,43	543.933,43	93.098,30	474.192,69	87,18
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.184.274,91	26.184.274,91	4.322.766,71	23.365.601,45	89,24
2.1- Cota-Parte FPM	13.384.929,24	13.384.929,24	1.584.964,44	9.879.791,27	73,81
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.384.929,24	13.384.929,24	1.584.964,44	9.879.791,27	73,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.666.340,75	11.666.340,75	2.452.239,21	12.013.355,24	102,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	28.070,08	28.070,08	3.576,16	17.880,82	63,70
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	28.591,24	28.591,24	14.711,34	18.754,09	65,59
2.5- Cota-Parte ITR	8.128,32	8.128,32	39.013,28	43.120,96	530,50
2.6- Cota-Parte IPVA	1.068.215,28	1.068.215,28	228.262,28	1.392.699,07	130,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.441.843,39	28.441.843,39	4.762.991,97	26.062.683,06	91,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	970.037,32	970.037,32	179.801,02	1.547.157,72	159,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	358.832,96	358.832,96	47.113,57	287.561,49	80,14
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	4.080,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	226.024,40	226.024,40	52.580,00	239.356,00	105,90
5.4- Transferências Diretas - PNATE	265.329,85	265.329,85	38.984,64	156.137,72	58,85
5.5- Outras Transferências do FNDE	119.850,11	119.850,11	25.016,59	788.016,59	657,50
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	16.106,22	72.005,92	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	970.036,50	970.036,50	193.539,94	1.309.979,89	135,04
6.1- Transferências de Convênios	970.036,50	970.036,50	193.539,94	1.309.979,89	135,04
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.940.073,82	1.940.073,82	373.340,96	2.857.137,61	147,27
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.236.854,99	5.236.854,99	864.553,22	4.673.119,74	89,24

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.676.985,85	2.676.985,85	316.992,83	1.975.957,99	73,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.333.268,15	2.333.268,15	490.447,80	2.402.670,90	102,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.614,02	5.614,02	715,22	3.576,12	63,70
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	5.718,25	5.718,25	2.942,27	3.750,82	65,59
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.625,66	1.625,66	7.802,64	8.624,09	530,50
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	213.643,06	213.643,06	45.652,46	278.539,82	130,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.555.391,66	7.555.391,66	1.207.382,27	6.624.934,89	87,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.547.009,37	7.547.009,37	1.202.708,37	6.606.207,01	87,53
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.382,29	8.382,29	4.673,90	18.727,88	223,42
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.310.154,38	2.310.154,38	338.155,15	1.933.087,27	83,68
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.805.000,00	5.635.000,00	4.992.433,31	88,60	4.991.563,54	88,58	869,77
13.1- Com Educação Infantil	920.000,00	930.000,00	861.007,03	92,58	861.007,03	92,58	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.885.000,00	4.705.000,00	4.131.426,28	87,81	4.130.556,51	87,79	869,77
14- OUTRAS DESPESAS	1.742.009,37	1.869.229,57	1.660.631,52	88,84	1.660.631,52	88,84	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.742.009,37	1.869.229,57	1.660.631,52	88,84	1.660.631,52	88,84	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.547.009,37	7.504.229,57	6.653.064,83	88,66	6.652.195,06	88,65	869,77

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	75,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	66.000,32
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	66.000,32

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
			no Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.110.460,85	7.110.460,85	1.190.747,99	6.515.670,77	91,63

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	920.000,00	930.000,00	861.007,03	92,58	861.007,03	92,58	0,00
23.1 - Creche	920.000,00	930.000,00	861.007,03	92,58	861.007,03	92,58	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	920.000,00	930.000,00	861.007,03	92,58	861.007,03	92,58	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.057.039,37	9.996.479,57	8.588.535,15	85,92	8.503.830,50	85,07	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.627.009,37	6.574.229,57	5.792.057,80	88,10	5.791.188,03	88,09	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.430.030,00	3.422.250,00	2.796.477,35	81,71	2.712.642,47	79,26	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	11.037.039,37	10.926.479,57	9.449.542,18	86,48	9.364.837,53	85,71	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.933.087,27
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	18.727,88
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	10.693,82
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.962.508,97
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	7.402.328,56
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	28,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	358.832,96	360.832,96	291.344,84	80,74	247.169,33	68,50	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.364.712,70	2.619.712,70	2.398.959,79	91,57	1.817.599,35	69,38	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.723.545,66	2.980.545,66	2.690.304,63	90,26	2.064.768,68	69,27	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	12.760.585,03	13.907.025,23	12.139.846,81	87,29	11.429.606,21	82,19	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	327.743,61	10.693,82

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	66.000,32	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	6.606.207,01	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.551.774,57	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	6.485.774,25	0,00
49.2 Restos a Pagar	66.000,32	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	18.727,88	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	139.160,64	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 23/nov/2015 as 10h e 56m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:BC0BFCE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.883.341,84	58.461.225,36	7.235.159,44	40.836.535,74	100,00	17.624.689,62	7.583.960,42	35.014.166,21	100,00	23.447.059,15
LEGISLATIVA	2.021.132,33	2.121.132,33	283.254,36	1.567.051,69	3,84	554.080,64	318.674,36	1.471.371,94	4,20	649.760,39
Ação Legislativa	2.021.132,33	2.121.132,33	283.254,36	1.567.051,69	3,84	554.080,64	318.674,36	1.471.371,94	4,20	649.760,39
ADMINISTRAÇÃO	9.031.880,03	9.241.900,07	1.380.593,50	8.185.461,64	20,04	1.056.438,43	1.506.487,62	7.860.235,46	22,45	1.381.664,61
Tecnologia da Informatização	38.508,75	31.715,20	0,00	31.415,20	0,08	300,00	10.917,25	26.860,03	0,08	4.855,17
Administração Geral	8.993.371,28	9.210.184,87	1.380.593,50	8.154.046,44	19,97	1.056.138,43	1.495.570,37	7.833.375,43	22,37	1.376.809,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	888.289,99	739.569,99	40.529,33	266.167,25	0,65	473.402,74	62.181,57	185.163,78	0,53	554.406,21
Assistência à Criança a ao Adolescente	95.650,00	82.650,00	2.279,33	30.284,64	0,07	52.365,36	14.195,15	29.407,66	0,08	53.242,34
Assistência Comunitária	792.639,99	656.919,99	38.250,00	235.882,61	0,58	421.037,38	47.986,42	155.756,12	0,44	501.163,87
SAÚDE	11.309.840,80	11.894.022,65	2.036.092,96	10.356.645,91	25,36	1.537.376,74	1.959.522,79	9.632.902,00	27,51	2.261.120,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.969.366,00	8.549.047,85	1.692.517,18	7.727.912,13	18,92	821.135,72	1.628.163,41	7.169.196,91	20,48	1.379.850,94
Atenção Básica	3.160.653,24	3.182.153,24	302.345,17	2.510.594,92	6,15	671.558,32	294.524,29	2.355.797,30	6,73	826.355,94
Vigilância Sanitária	179.821,56	162.821,56	41.230,61	118.138,86	0,29	44.682,70	36.835,09	107.907,79	0,31	54.913,77
EDUCAÇÃO	13.251.113,19	14.212.553,39	2.148.752,89	12.396.297,55	30,36	1.816.255,84	2.417.011,63	11.651.122,55	33,28	2.561.430,84
Educação Infantil	930.000,00	930.000,00	164.694,65	861.007,03	2,11	68.992,97	164.694,65	861.007,03	2,46	68.992,97
Ensino Fundamental	12.261.113,19	13.282.553,39	1.984.058,24	11.535.290,52	28,25	1.747.262,87	2.252.316,98	10.790.115,52	30,82	2.492.437,87
Ensino Superior	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	204.089,00	0,00	0,00	0,00	204.089,00	0,00	0,00	0,00	204.089,00
Difusão Cultural	0,00	204.089,00	0,00	0,00	0,00	204.089,00	0,00	0,00	0,00	204.089,00
URBANISMO	1.339.098,00	2.278.821,64	332.190,33	2.068.248,28	5,06	210.573,36	321.789,02	1.163.294,60	3,32	1.115.527,04
Serviços Urbanos	1.127.100,00	1.671.571,64	324.864,33	1.492.161,69	3,65	179.409,95	316.639,52	1.132.198,85	3,23	539.372,79
Infra-Estrutura Urbana	211.998,00	607.250,00	7.326,00	576.086,59	1,41	31.163,41	5.149,50	31.095,75	0,09	576.154,25
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	119.809,93	10.689.436,46	23.542,32	638.177,11	1,56	10.051.259,35	308.715,10	519.046,38	1,48	10.170.390,08
Saneamento Básico Urbano	119.809,93	10.689.436,46	23.542,32	638.177,11	1,56	10.051.259,35	308.715,10	519.046,38	1,48	10.170.390,08
AGRICULTURA	733.000,00	1.112.830,91	128.778,91	642.061,61	1,57	470.769,30	244.557,67	566.447,97	1,62	546.382,94
Extensão Rural	642.850,00	1.080.130,91	128.778,91	642.061,61	1,57	438.069,30	244.557,67	566.447,97	1,62	513.682,94
Promoção da Produção Vegetal	52.400,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
Promoção da Produção Animal	37.750,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	545.997,57	3.970.669,92	719.409,68	3.325.325,02	8,14	645.344,90	361.357,65	1.571.357,22	4,49	2.399.312,70
Transporte Rodoviário	545.997,57	3.970.669,92	719.409,68	3.325.325,02	8,14	645.344,90	361.357,65	1.571.357,22	4,49	2.399.312,70
DESPORTO E LAZER	242.680,00	1.606.199,00	142.015,16	1.001.099,68	2,45	605.099,32	13.352,00	27.516,60	0,08	1.578.682,40
Lazer	242.680,00	1.606.199,00	142.015,16	1.001.099,68	2,45	605.099,32	13.352,00	27.516,60	0,08	1.578.682,40
ENCARGOS ESPECIAIS	390.000,00	390.000,00	0,00	390.000,00	0,96	0,00	70.311,01	365.707,71	1,04	24.292,29

Outros Encargos Especiais	390.000,00	390.000,00	0,00	390.000,00	0,96	0,00	70.311,01	365.707,71	1,04	24.292,29
TOTAL	39.883.341,84	58.461.225,36	7.235.159,44	40.836.535,74	100,00	17.624.689,62	7.583.960,42	35.014.166,21	100,00	23.447.059,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 23/nov/2015 as 10h e 54m.										

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:4B29DBDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.883.341,84	40.356.511,84	7.134.298,35	17,68	40.314.569,57	99,90	41.942,27
RECEITAS CORRENTES	39.852.035,54	40.325.205,54	7.134.298,35	17,69	39.322.824,22	97,51	1.002.381,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.555.431,37	2.555.431,37	478.920,76	18,74	2.702.555,76	105,76	-147.124,39
Impostos	2.158.267,93	2.158.267,93	421.438,49	19,53	2.286.131,17	105,92	-127.863,24
Taxas	397.163,44	397.163,44	57.482,27	14,47	416.424,59	104,85	-19.261,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	123.065,59	123.065,59	30.944,33	25,14	124.742,61	101,36	-1.677,02
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	123.065,59	123.065,59	30.944,33	25,14	124.742,61	101,36	-1.677,02
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	221.938,56	221.938,56	162.708,82	73,31	679.517,35	306,17	-457.578,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	221.938,56	221.938,56	162.708,82	73,31	679.517,35	306,17	-457.578,79
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	759.692,46	759.692,46	170.466,51	22,44	943.652,64	124,22	-183.960,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.837.843,40	36.311.013,40	6.249.370,79	17,21	34.322.108,40	94,52	1.988.905,00
Transferências Intergovernamentais	34.867.806,90	34.867.806,90	5.694.719,75	16,33	31.401.017,41	90,06	3.466.789,49
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	970.036,50	1.443.206,50	554.651,04	38,43	2.921.090,99	202,40	-1.477.884,49
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	354.064,16	354.064,16	41.887,14	11,83	550.247,46	155,41	-196.183,30
Multas e Juros de Mora	85.484,22	85.484,22	3.937,86	4,61	31.724,31	37,11	53.759,91
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	796,00	0,00	22.481,70	0,00	-22.481,70
Receita da Dívida Ativa	268.579,94	268.579,94	37.153,28	13,83	496.041,45	184,69	-227.461,51
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	31.306,30	31.306,30	0,00	0,00	991.745,35	3.167,88	-960.439,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	31.306,30	31.306,30	0,00	0,00	0,00	0,00	31.306,30
Alienação de Bens Móveis	31.306,30	31.306,30	0,00	0,00	0,00	0,00	31.306,30
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	991.745,35	0,00	-991.745,35
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	991.745,35	0,00	-991.745,35
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.883.341,84	40.356.511,84	7.134.298,35	17,68	40.314.569,57	99,90	41.942,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.883.341,84	40.356.511,84	7.134.298,35	17,68	40.314.569,57	99,90	41.942,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.883.341,84	40.356.511,84	7.134.298,35	17,68	40.314.569,57	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA							
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	--		0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	--		0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	--		0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.883.341,84	58.461.225,36	7.235.159,44	40.836.535,74	17.624.689,62	7.583.960,42	35.014.166,21	23.447.059,15	34.192.340,25
DESPESAS CORRENTES	38.344.631,43	43.149.809,16	7.012.285,37	36.947.508,41	6.202.300,75	7.209.656,31	33.207.886,97	9.941.922,19	32.387.559,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.448.441,37	24.583.341,37	4.390.768,50	21.730.574,92	2.852.766,45	4.422.710,18	21.717.031,13	2.866.310,24	21.275.050,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.896.190,06	18.566.467,79	2.621.516,87	15.216.933,49	3.349.534,30	2.786.946,13	11.490.855,84	7.075.611,95	11.112.508,16
DESPESAS DE CAPITAL	1.464.710,41	15.311.416,20	222.874,07	3.889.027,33	11.422.388,87	374.304,11	1.806.279,24	13.505.136,96	1.804.781,24
INVESTIMENTOS	1.068.410,41	14.921.416,20	222.874,07	3.499.027,33	11.422.388,87	303.993,10	1.440.571,53	13.480.844,67	1.439.073,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	390.000,00	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	70.311,01	365.707,71	24.292,29	365.707,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.883.341,84	58.461.225,36	7.235.159,44	40.836.535,74	17.624.689,62	7.583.960,42	35.014.166,21	23.447.059,15	34.192.340,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.883.341,84	58.461.225,36	7.235.159,44	40.836.535,74	17.624.689,62	7.583.960,42	35.014.166,21	23.447.059,15	34.192.340,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.300.403,36	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.883.341,84	58.461.225,36	7.235.159,44	40.836.535,74	17.624.689,62	7.583.960,42	40.314.569,57	23.447.059,15	34.192.340,25
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 23/nov/2015 as 10h e 53m.									

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:8E858E9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 148/2015 DE 26/11/2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 673.900,00(Seiscentos e Setenta e Três Mil e Novecentos Reais), e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 796/2014 de 03/12/2014, alterada pela lei 836/2015, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias: conforme Ofícios de nºs. 120/SEMAGRI, 149/IMPRES, 194/EMED, 222/SEMADES, 190/SEMDUR, 271/SEMOSP E 51/CAMARA.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 536.900,00 (quinhentos e trinta seis mil, novecentos e reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	**286**	**02.13.00**	**26.782.0018.2068**	**3.3.90.93.00.00.00.00**	**01.00.99**	
Recurso	**593**	**02.19.00**	**27.812.0025.2080**	**3.3.90.31.00.00.00.00**	**01.00.99**	**14.900,00**
Crédito	**289**	**02.13.00**	**26.782.0018.2069**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**02.14.36**	

Recurso	363	02.19.00	27.812.0025.2080	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	13.000,00
Crédito	291	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.39.00.00.00.00	02.14.36	
Recurso	363	02.19.00	27.812.0025.2080	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	12.000,00
Crédito	442	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	5522	04.12.00		0.0.0.0.00.00.00.00.00	01.00.99	371.000,00
Crédito	447	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.91.13.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	5522	04.12.00		0.0.0.0.00.00.00.00.00	01.00.99	50.000,00
Crédito	468	04.12.00	10.301.0009.2035	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.11	
Recurso	5522	04.12.00		0.0.0.0.00.00.00.00.00	01.00.99	45.000,00
Crédito	471	04.12.00	10.301.0009.2035	3.1.91.13.00.00.00.00	01.07.11	
Recurso	5522	04.12.00		0.0.0.0.00.00.00.00.00	01.00.99	6.000,00
Crédito	492	04.12.00	10.302.0009.2038	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.16	
Recurso	5522	04.12.00		0.0.0.0.00.00.00.00.00	01.00.99	25.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	9	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	2	01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	9.000,00
Crédito	183	02.10.00	12.361.0007.2021	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.43	
Recurso	223	02.10.00	12.361.0007.2026	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.34	5.000,00
Crédito	202	02.10.00	12.361.0007.2023	3.1.90.11.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	223	02.10.00	12.361.0007.2026	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.34	20.000,00
Crédito	411	03.07.00	08.244.0014.2054	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	421	03.07.00	08.244.0014.2054	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Crédito	556	06.17.00	09.122.0019.2070	3.1.90.94.00.00.00.00	01.03.62	
Recurso	573	06.17.00	28.846.0019.9997	9.9.99.99.00.00.00.00	01.03.62	8.000,00
Crédito	572	06.17.00	09.272.0019.2071	3.1.90.05.00.00.00.00	01.03.63	
Recurso	573	06.17.00	28.846.0019.9997	9.9.99.99.00.00.00.00	01.03.62	80.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	302	02.14.00	15.451.0017.2064	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	308	02.14.00	15.451.0017.2064	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	14.000,00

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4A5E79AE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2.014 A OUTUBRO/2.015

PODER EXECUTIVO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015	9 / 2.015	10 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	195.807,79	288.062,21	307.035,15	209.753,99	368.672,19	326.129,84	229.193,13	187.225,27	344.144,95	251.480,48	224.285,63	254.635,13	3.186.425,76	2.555.431,37
IPTU	10.703,46	15.567,54	9.701,53	35.362,00	122.957,90	119.531,38	14.427,25	7.959,05	6.814,02	6.316,12	6.607,05	3.408,01	359.355,31	461.850,27
IRRF	42.553,79	82.623,36	40.127,26	14.420,22	84.011,44	48.541,56	49.116,45	45.232,99	50.083,82	49.560,65	46.471,25	46.627,05	599.369,84	543.933,43
ITBI	35.666,87	78.831,04	133.607,69	59.656,47	53.921,52	39.770,02	64.932,31	45.352,37	152.487,43	55.703,88	44.003,37	80.132,81	844.065,78	525.356,69
ISSQN	84.231,13	82.413,11	81.802,04	48.814,33	35.496,14	52.872,04	71.452,46	52.423,18	109.431,08	102.806,08	98.442,06	95.746,89	915.930,54	627.127,54
Outras Receitas Tributárias	22.652,54	28.627,16	41.796,63	51.500,97	72.285,19	65.414,84	29.264,66	36.257,68	25.328,60	37.093,75	28.761,90	28.720,37	467.704,29	397.163,44
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.939,84	10.874,17	4.608,61	3.029,76	5.090,85	14.125,44	14.284,86	0,00	31.753,10	20.905,66	15.768,77	15.175,56	157.556,62	123.065,59
RECEITA PATRIMONIAL	57.009,62	58.737,30	54.979,85	48.592,19	62.011,83	54.575,75	62.621,26	68.426,04	80.813,55	84.788,06	83.780,38	78.928,44	795.264,27	221.938,56
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.068,14	145.919,91	2.571,60	92.679,60	218,83	245.288,66	3.282,25	254.549,96	23.179,30	151.415,93	16.520,79	153.945,72	1.098.640,69	759.692,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.301.134,75	4.109.035,71	4.041.214,56	3.357.845,07	3.927.900,70	3.639.433,33	4.064.800,54	4.562.356,85	4.261.709,50	4.026.043,58	3.534.990,49	3.578.933,52	47.405.398,60	41.074.698,39
Cota-Parte do FPM	981.363,99	1.578.431,72	1.195.755,51	1.220.634,70	889.053,10	959.523,88	1.179.946,71	1.026.673,26	934.109,98	889.129,69	741.272,96	843.691,48	12.439.586,98	13.384.929,24
Cota-Parte do ITR	3.212,91	1.267,61	493,79	288,00	1.109,37	198,81	356,29	728,42	46,46	886,54	4.032,90	34.980,38	47.601,48	8.128,32
TRANSFERENCIA DE REC DO SISTEMA U	422.340,76	391.017,88	620.992,23	245.526,24	401.004,79	381.643,89	387.603,69	363.829,09	593.346,57	382.734,69	379.548,40	387.299,97	4.956.888,20	4.448.725,10
Transferências da LC 87/1996	1.711,57	3.423,14	0,00	0,00	0,00	7.152,34	0,00	3.576,16	1.788,08	1.788,08	1.788,08	1.788,08	23.015,53	28.070,08
Cota-Parte do ICMS	1.125.438,08	1.184.477,79	1.259.836,21	1.040.060,79	1.086.709,69	1.191.666,01	1.257.855,49	1.276.931,12	1.261.518,05	1.186.538,67	1.233.147,03	1.219.092,18	14.323.271,11	11.666.340,75
Cota-Parte do IPVA	71.260,26	153.714,57	86.675,05	86.029,61	140.486,66	132.139,03	143.296,76	191.784,15	224.162,63	159.862,90	137.400,13	90.862,15	1.617.673,90	1.068.215,28
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.042,75	7.964,21	6.747,13	18.754,09	28.591,24
Transferências Multigovernamentais	652.115,81	688.655,34	757.490,50	699.493,98	564.790,37	674.028,32	750.211,67	673.475,16	642.368,30	641.640,34	575.211,22	627.497,15	7.946.978,16	7.547.009,37
Outras Transferências Correntes	1.043.691,37	108.047,66	119.971,27	65.811,75	844.746,72	293.081,05	345.529,93	1.025.359,49	604.369,43	759.419,92	454.625,56	366.975,00	6.031.629,15	2.894.689,01
Outras Receitas Correntes	3.017,65	13.226,61	8.518,90	28.982,92	39.160,83	28.530,62	17.109,95	53.013,37	306.721,91	26.321,82	15.610,39	26.276,75	566.491,72	354.064,16
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	42.553,79	82.623,36	40.127,26	14.420,22	84.011,44	48.541,56	49.116,45	45.232,99	50.083,82	49.560,65	46.471,25	46.627,05	599.369,84	543.933,43
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - PACS/PSF	98.633,00	166.571,00	237.266,00	0,00	118.635,62	118.633,00	125.328,00	105.619,00	97.910,00	104.605,00	104.605,00	105.910,00	1.383.715,62	1.367.796,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	4.587.977,79	4.625.855,91	4.418.928,67	3.740.883,53	4.403.055,23	4.308.083,64	4.391.291,99	5.125.571,49	5.048.322,31	4.560.955,53	3.890.956,45	4.107.895,12	53.209.777,66	45.088.890,53
Total Deduções	577.784,09	795.358,13	785.945,33	483.822,79	626.118,75	625.310,52	690.735,44	650.790,57	632.318,83	602.615,30	576.197,25	591.969,27	7.638.966,27	7.148.584,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.010.193,70	3.830.497,78	3.632.983,34	3.257.060,74	3.776.936,48	3.682.773,12	3.700.556,55	4.474.780,92	4.416.003,48	3.958.340,23	3.314.759,20	3.515.925,85	45.570.811,39	37.940.306,11
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 23/nov/2015 as 10h e 55m.														

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:62846BE4